

# CONTRATO DE DESEMPENHO

RELATÓRIO ANUAL DE **2023**

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Apresentação Geral.....  | 3  |
| Pontuação de desempenho do Inmetro em 2023 .....   | 4  |
| OBJETIVOS DE NEGÓCIO .....   | 8  |
| Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0 .....      | 8  |
| Indicador 1.1 – Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB.....   | 8  |
| Indicador 1.2 – Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.....  | 9  |
| Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia ..... | 9  |
| Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica .....                                      | 12 |
| Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita .....                         | 12 |
| Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória .....  | 14 |
| Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório .....   | 15 |
| Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos.....  | 15 |
| Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica.....   | 15 |
| Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização .....   | 16 |
| Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País .....   | 17 |
| Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação .....   | 17 |
| Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior.....   | 19 |
| Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado.....            | 19 |
| OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....  | 21 |
| Objetivo 1 – Elaborar Relatório de Gestão Estratégica (RGE) referente ao plano estratégico do Inmetro no ano de 2023 (prazo dezembro/23). .....            | 21 |
| RESULTADO GLOBAL DO CICLO 2021-2023.....   | 22 |
| Pontuação de desempenho do Inmetro no ciclo 2021-2023.....   | 22 |
| OBJETIVOS DE NEGÓCIO .....   | 24 |
| Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0 .....      | 24 |
| Indicador 1.1 – Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.....  | 24 |

|  |    |
|--|----|
| Indicador 1.2 – Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica .....   | 26 |
| Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia .....   | 27 |
| Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica .....  | 30 |
| Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita .....   | 30 |
| Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória .....  | 31 |
| Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório .....   | 33 |
| Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos .....   | 33 |
| Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica .....  | 34 |
| Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização .....   | 34 |
| Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País .....   | 36 |
| Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação .....   | 36 |
| Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior .....  | 38 |
| Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado .....   | 38 |
| OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2022 .....  | 41 |
| Objetivo 1 – Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ, tratando de um sistema de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, metas e controles para melhor gerir a rede e induzir melhoria contínua do desempenho ..... | 41 |
| Anexo A – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação das empresas usuárias dos serviços da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia .....   | 44 |
| Anexo B – Relação dos projetos constantes da agenda regulatória do biênio 2022-2023 .....  | 46 |
| Anexo C – Lista de produtos regulamentados identificados a partir de processos de análise intrínseca .....   | 47 |
| Anexo D – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços do Inmetro para superação de barreiras técnicas .....   | 49 |
| Anexo E – Nota técnica 61 - Resultado da terceira etapa do Objetivo de Desenvolvimento Institucional do Contrato de Desempenho 2021-2023 .....   | 52 |

## Apresentação Geral

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados alcançados pelo Inmetro no ano de 2023 (de 01/01/2023 a 31/12/2023), pela execução das ações previstas conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho (2021-2023), firmado entre este Instituto e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), com interveniência do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Além disso, o referido relatório dedica um capítulo aos resultados obtidos pelo Inmetro no ciclo 2021-2023, que compreende o contrato de desempenho original (ciclo 2021-2023) e o Primeiro Termo Aditivo, referente ao ano de 2023 com validade até abril de 2024.

O desempenho do Inmetro quanto aos indicadores de desempenho para o ano de 2023 mostrou-se satisfatório, atingindo ou superando os valores esperados para as metas pactuadas em 7 dos 9 indicadores. Vale ressaltar que este resultado foi alcançado mesmo com as profundas mudanças ocorridas tanto na administração federal quanto na administração do próprio instituto, devido à recente mudança de governo.

Vale ressaltar que a ampla adoção do Instituto ao Programa de Gestão por Desempenho do Governo Federal com teletrabalho parcial ou integral contribuiu positivamente para o resultado de alguns indicadores, como o “Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci”, por exemplo.

É importante destacar que o instituto cumpriu também o objetivo de desenvolvimento institucional pactuado para o período com a elaboração do Relatório de Gestão Estratégica (RGE) referente ao plano estratégico do Inmetro no ano de 2023.

O ano de 2023 foi bastante desafiador, com grandes mudanças na gestão do Instituto devido à mudança da Alta Administração ocorrida em 2022. Estas transformações se traduziram no novo Plano Estratégico do Inmetro 2024-2026 e no novo Contrato de Gestão 2024-2027, elaborados de forma conjunta e com grande engajamento das diversas áreas do Instituto e alinhado às diretrizes do MDIC.

## Pontuação de desempenho do Inmetro em 2023

O desempenho do Inmetro é medido através de uma Pontuação Global (PG) que é obtida através do cálculo da Nota Parcial do Contrato de Desempenho (NP). A PG, conforme previsto no Anexo IV do Contrato de Desempenho, será dada pelo enquadramento da NP nas faixas descritas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Enquadramento da pontuação global

| Nota parcial do contrato de gestão | Pontuação global |
|------------------------------------|------------------|
| Maior ou igual a 90,00             | 100,00           |
| Entre 85,00 e 89,99                | 90,00            |
| Entre 80,00 e 84,99                | 82,50            |
| Entre 70,00 e 79,99                | 70,00            |
| Entre 60 e 69,99                   | 50,00            |
| Menor que 60                       | 0,00             |

A NP, por sua vez, é calculada através de uma média ponderada da nota relativa ao alcance das metas de negócio (Nmn) e da nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional (Nod), conforme fórmula abaixo:

$$Np = [(Nmn * 0,9) + (Nod * 0,5)] * 10$$

Já a Nmn será calculada pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores de desempenho, com duas casas decimais:

$$Nmn = \frac{\sum_{i=1}^m ni \times pi}{\sum_{i=1}^m pi}, \text{ onde:}$$

ni = nota do i-ésimo indicador; pi = peso do i-ésimo indicador e m = número total de indicadores

Para definição das notas de cada indicador de desempenho (ni), será calculado o esforço no alcance da meta acordada, o que implicará na determinação de notas variando de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos indicadores, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

Quadro 2 – Enquadramento das notas de cada indicador de desempenho

| <b>Indicador de Desempenho</b> |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>Resultado Observado</b>     | <b>Nota Atribuída</b> |
| Maior ou igual a 96%           | 10                    |
| Entre 91% e 95,99%             | 9,5                   |
| Entre 81% e 90,99%             | 8,5                   |
| Entre 71% e 80,99%             | 7                     |
| Entre 60% e 70,99%             | 6                     |
| Menor que 60%                  | 5                     |

Os pesos ( $\pi_i$ ) serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador, considerando-se peso 3 (três) para os indicadores com a dimensão de eficiência, peso 4 (quatro) para os de eficácia e peso 5 (cinco) para os de efetividade.

Por fim, para definição da Nod, será avaliado o esforço do Inmetro em atingir cada etapa do objetivo de desenvolvimento institucional, o que acarretará na atribuição de notas variando de 0 a 2, conforme o resultado observado, segundo o quadro abaixo:

Quadro 3 – Enquadramento das notas do objetivo de desenvolvimento insitucional

| <b>Avaliação do objetivo de desenvolvimento institucional</b> |                             |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------|
| <b>Resultado Observado</b>                                    | <b>Execução do objetivo</b> | <b>Nota Atribuída</b> |
| Não cumprido  | 0 - 30%                     | 0                     |
| Parcialmente cumprido   | 31 - 70%                    | 1                     |
| Satisfatoriamente cumprido                                    | 71 -100%                    | 2                     |

A Nod será calculada pela média aritmética das notas atribuídas a cada objetivo, com duas casas decimais, e resultará em um número compreendido entre 0 e 2.

Desta maneira, o quadro 4 apresenta um resumo dos resultados das notas ( $N_p$ ,  $N_{mn}$  e  $N_{od}$ ) e da PG do Inmetro referentes ao ano de 2023.

Quadro 4 – Resultados de notas e PG do Inmetro em 2023

| <b>Ano</b>  | <b>2023</b>  |
|---|--------------|
| Nota relativa ao alcance das metas de negócio                           | 9,87 de 10   |
| Nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional | 2 de 2       |
| Nota parcial do Contrato de Gestão                                      | 98,81 de 100 |
| Pontuação Global  | 100 de 100   |

No quadro abaixo, estão relacionados os indicadores de desempenho, metas, resultados obtidos e outras informações que permitem calcular a Nmn, para o ano de 2023. Mais detalhes sobre os indicadores e cálculos podem ser encontrados no Anexo III e IV do Contrato de Desempenho (2021-2023) e nos Anexos I e II do seu Primeiro Termo Aditivo.

Quadro 5 – Desempenho detalhado dos indicadores do Inmetro em 2023

| Objetivo Estratégico  | Indicadores   |               |  | Meta 2023           | Resultado 2023 | Alcance da meta (%) |
|---|---|---------------|--|---------------------|----------------|---------------------|
|   | Nome  | Classificação | Unidade                                      |                     |                |                     |
| 1. Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0 | Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB.  | Eficácia      | Percentual                                   | 50%                 | 67%            | 134%                |
|   | Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.   | Eficácia      | Nº de trabalho por técnico de nível superior | 0,8                 | 1,82           | 227,50%             |
|   | Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia. | Efetividade   | Nota média                                   | 8,5                 | 7,97           | 93,76%              |
| 2. Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica                                 | Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita.                         | Eficiência    | Número de dias                               | 58,5                | 33,26          | 143,15%             |
|   | Índice de cumprimento da Agenda Regulatória.  | Eficiência    | Percentual                                   | 80%                 | 81,82%         | 102,28%             |
| 3. Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório                                    | Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos.   | Efetividade   | Percentual                                   | 64%                 | 82%            | 128,13%             |
|   | Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica.  | Eficácia      | Percentual                                   | 2163                | 1983           | 91,68%              |
|   | Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização.   | Efetividade   | R\$  | Estudo desenvolvido |                |                     |
| 4. Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País  | Índice de eficiência dos serviços de acreditação.   | Eficiência    | Percentual                                   | 91%                 | 103,37%        | 113,59%             |
| 5. Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior   | Percentual das demandas relacionadas a superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado.           | Eficiência    | Percentual                                   | 80%                 | 92,62%         | 115,78%             |



## OBJETIVOS DE NEGÓCIO

Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0

Indicador 1.1 – Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB.

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 50%  | 67%       | 134%                |

Este indicador mede a relação entre a quantidade de serviços metrológicos realizados pelo Inmetro com CMC e o total de serviços.

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho 2021-2023 incluiu este indicador em substituição ao indicador “Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM”, sendo a primeira vez que o indicador é reportado em relatório anual.

Inicialmente a meta foi estabelecida considerando apenas os serviços de calibração e ensaio devido a uma indisponibilidade de concretização de venda dos MRC. Entretanto, em 2023, o Instituto aprovou uma forma de alienação dos MRC aos clientes demandantes, possibilitando a inclusão de todos os serviços metrológicos no cálculo do indicador.

Sendo assim, o resultado de 67% representa o índice sem considerar a disponibilização de MRC. Incluindo os MRC ao cálculo, o resultado sobe para 87%. As metas para o próximo contrato serão estabelecidas considerando os MRC em seu cálculo.

Vale destacar que os serviços de calibração, ensaio e disponibilização de materiais de referência certificados (MRC) são os serviços realizados pelo Inmetro que podem oferecer o valor agregado do reconhecimento internacional para as capacidades de medição e de calibração (Calibration and Measurement Capability – CMC) mantidos pelo Inmetro no banco de dados de comparações chave (Key Comparison Data Base – KCDB) disponibilizado pelo *Bureau International des Poids et Mesures* (BIPM).

### Indicador 1.2 – Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 0,8  | 1,82      | 227,5%              |

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho 2021-2023 também substituiu o indicador “Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica” por este índice referente à produção de publicações, que também está sendo registrado pela primeira vez no Relatório Anual.

O resultado elevado do indicador para este ano pode ser explicado por dois principais fatores: i) foi realizada uma edição do Congresso Brasileiro de Metrologia (CBM) no qual a Dimci apresentou em torno de 50 publicações; e ii) ocorreu a efetiva incorporação das atividades da antiga Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav), atual Dibio, à Dimci.

Caso sejam desconsideradas as 50 apresentações do CBM e mais outras 27 publicações da Dibio, o resultado do indicador seria de 1,2, o que ultrapassaria a meta, mas em menor escala.

Ressalta-se também que a inclusão dos servidores do Inmetro em programa de gestão com possibilidade de ações de home office pode ter favorecido o aumento de desempenho nesse índice.

### Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia

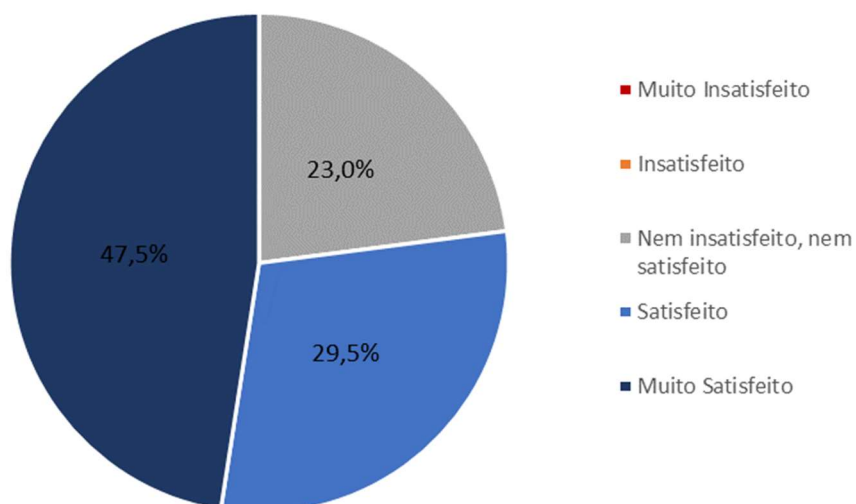
| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 8,50 | 7,97      | 93,76%              |

Este indicador é apurado através de pesquisa conduzida pelo Inmetro junto às empresas usuárias do serviço de metrologia científica do Instituto. A coleta de dados ocorreu em dois períodos: de 21 de julho a 8 de agosto de 2023 e de 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024. O questionário utilizado nas pesquisas está replicado no Anexo A deste documento.

Entre as 218 empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro no ano de 2023, 63 responderam à pesquisa, totalizando uma taxa de resposta de 28,9%, considerada satisfatória para o tipo de pesquisa utilizado.

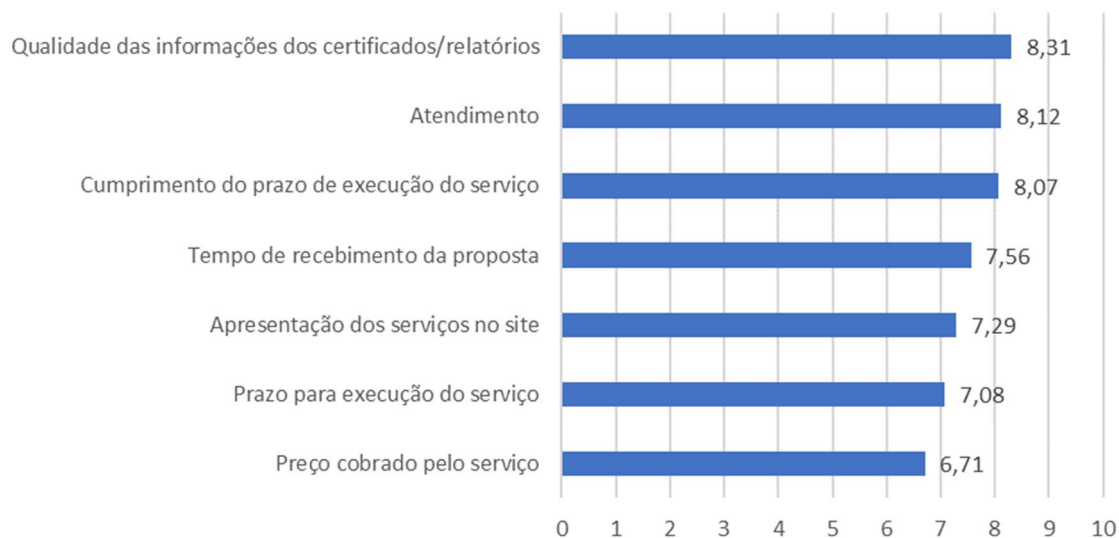
Para 2023 a nota foi de 7,97, o que representa 93,76% de alcance da meta. Apesar do não atingimento da meta deste ano, vale notar que nenhum respondente disse estar insatisfeito ou muito insatisfeito com o serviço, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Nível geral de satisfação com o serviço de metrologia científica do Inmetro



Ademais, conforme o gráfico 2, identifica-se que os atributos “Prazo para execução do serviço” e “Preço cobrado pelo serviço” foram avaliados com a menor pontuação. Em contrapartida, A “Qualidade das informações dos certificados/relatórios” e o “Atendimento” foram os que obtiveram melhor avaliação.

Gráfico 2 – Nota média de satisfação por atributo do serviço de metrologia científica do Inmetro



Em relação aos prazos, o Inmetro foi impactado com a crescente falta de recursos humanos ocasionada pela não realização de concursos públicos desde 2014, acrescido da aposentadoria de servidores. Há também escassez de recursos financeiros que impacta na disponibilidade de maquinário para atuação do corpo técnico.

Com objetivo de reduzir os prazos e prover maior acompanhamento do cliente final sobre as etapas do processo, a Diretoria de Metrologia Científica iniciou um esforço de automatização do fluxo de solicitação dos serviços pelo sistema Orquestra. A previsão é que em 2024 alguns serviços já estejam automatizados.

Sobre os preços cobrados pelos serviços, vale salientar que o Inmetro publicou a Portaria nº 446, de 27 de outubro de 2021, que estabelece e padroniza a formação de preços dos serviços técnicos especializados, assistência técnica e outros prestados pelo Inmetro.

Nos anos seguintes à publicação da portaria citada acima, os preços praticados pela Dimci vêm sendo atualizados, contribuindo para a insatisfação nesse quesito. É importante notar que alguns laboratórios ainda estão revisando seus preços, o que pode refletir em notas baixas de outros clientes nas próximas avaliações.

## Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica

Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita

| Meta      | Resultado  | Alcance da meta (%) |
|-----------|------------|---------------------|
| 58,5 dias | 33,26 dias | 143,15%             |

Esse indicador é composto por 5 subindicadores relacionados à avaliação da conformidade e à metrologia legal. São eles:

- i) tempo médio para obtenção de anuência para importação;
- ii) tempo médio para obtenção de registro de objetos;
- iii) tempo médio para obtenção de registro de declaração de fornecedor-serviço;
- iv) tempo médio para aprovação de modelo de instrumento de medição; e
- v) tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados.

Vale destacar que atualmente não é possível segmentar a medição do tempo médio para obtenção de registro de objetos e o tempo médio para obtenção de registro de declaração de fornecedor-serviço.

Por conta do exposto acima, consideramos, para este relatório, a seguinte fórmula do indicador:

$$\frac{(\text{Tempo médio para obtenção de anuência para importação} + \text{tempo médio para obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço} + \text{tempo médio para aprovação de modelo de instrumento de medição} + \text{tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados})}{4}$$

Na tabela abaixo é possível verificar os valores de tempo médio de 2021 a 2023 para cada ato público de liberação considerado na fórmula acima.

Tabela 1 – Tempo médio por ano por ato público de liberação no ciclo de 2021 a 2023

| Atos públicos de liberação   | Tempo médio (em dias) |       |       |
|--|-----------------------|-------|-------|
|  | 2021                  | 2022  | 2023  |
| Obtenção de anuência para importação   | 10,60                 | 10,37 | 9,96  |
| Obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço                 | 13,69                 | 12,02 | 5,87  |
| Aprovação de modelo de instrumento de medição  | 220,50                | 102,7 | 103,5 |
| Obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados | 19,10                 | 16,76 | 13,7  |

O bom desempenho no tempo médio para obtenção de anuência para importação se deve principalmente à melhoria do sistema Orquestra, à racionalização de processos, à divulgação aos entes regulados das informações necessárias para a conformidade dos processos, à busca por recursos humanos adequados e suficientes às atividades e à implantação do módulo LPCO do Siscomex (automatização da anuência via sistema de janela única).

A queda abrupta de 2022 para 2023 no tempo médio do segundo subindicador da tabela acima se deve a implementação da Classificação de Risco para atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória. O número de dias de análise reduziu porque os produtos classificados como risco I e II não precisam de análise para registro de objetos.

Já o tempo médio para aprovação de modelo de instrumentos de medição apresenta estabilidade se comparado com o resultado obtido no ano de 2022. É importante salientar que o tempo máximo para liberação por aprovação tácita deste processo, apesar de ser o maior (em termos absolutos) dentre os subindicadores considerados, é o mais rigoroso e, conseqüentemente, o tempo com menor margem para superação.

Desta forma, qualquer meta que superestime os resultados para este indicador poderá ser inalcançável, simplesmente porque o processo de aprovação de modelo tem, devido à sua natureza, um tempo limite mínimo necessário para cumprir todas as etapas exigidas pelos regulamentos técnicos.

Por fim, para o tempo médio para obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados, o resultado considerou a média dos prazos necessários para a autorização de 180 empresas, de 15 Estados do País.

Importante observar que, considerando o tempo máximo estabelecido para cada um dos processos, conforme Portaria Inmetro n.º 161/2021<sup>1</sup> de onde foram tirados todos os subindicadores, os resultados são extremamente satisfatórios, uma vez que ficaram abaixo dos prazos máximos estabelecidos na referida Portaria.

<sup>1</sup> A Portaria Inmetro n.º 161/2021 pode ser acessada na íntegra através do link <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002745.pdf>

## Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 80%  | 81,82%    | 102,28%             |

Em 2023, a Dimel aplicou esforço no que diz respeito à implementação da demanda da presidência sobre o Plano de Simplificação e Desburocratização do Inmetro, que visa atender aos esforços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para redução do Custo Brasil, consistindo na revisão de atos normativos (regulamentos) da Dimel, baseada em ações de menor complexidade e entregas rápidas, cumprindo 81,82% da Agenda Regulatória

Por fim, a tabela a seguir apresenta a situação geral dos processos previstos na agenda regulatória da Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) para o período de 2022 a 2023<sup>2</sup>.

Tabela 2 – Situação dos processos previstos na agenda regulatória 2022-2023 da Dimel

| Situação     | Total | Percentual |
|--------------|-------|------------|
| Concluído    | 27    | 81,82%     |
| Em andamento | 3     | 9,09%      |
| Não iniciado | 3     | 9,09%      |
| Total Geral  | 33    | 100%       |

---

<sup>2</sup> A relação de projetos da agenda regulatória para o biênio 2022-2023 foi revisada através da Portaria nº 59, de 6 de abril de 2023 e a lista atualizada pode ser encontrada no Anexo B deste relatório.

## Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório

Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 64%  | 82%       | 128,13%             |

Em 2020 foram identificados 50 produtos<sup>3</sup> com possibilidade de apresentar algum problema no mercado. Em 2022, o Inmetro renovou acordo de cooperação com a UFPE, além de dar continuidade com as parcerias a PUC-RS (Labelo), Eletrobras e UL (Underwriters Laboratories). Estas parcerias têm contribuído para o aumento do número de tipos de produtos ensaiados, sobretudo brinquedos e eletrodomésticos, possibilitando a superação da meta do indicador prevista para o período.

Considerando que este indicador é calculado de maneira cumulativa, de 2020 a 2023, foram analisados 41 produtos. Isto é, 82% da carteira de 50 produtos indicados com maior possibilidade de indício de irregularidades. Considerando apenas 2023, 11 produtos foram analisados.

Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica

| Meta       | Resultado  | Alcance da meta (%) |
|------------|------------|---------------------|
| 2163 ações | 1983 ações | 91,68%              |

O resultado obtido para este indicador no ano de 2023 foi de 1983 visitas, o que representa um aumento de aproximadamente 1,8% em relação ao resultado de 2022. Número abaixo do esperado, que propunha um aumento de 11% em relação ao resultado do ano anterior.

O histórico do indicador, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, está apontando para uma estabilidade.

As mudanças frequentes no comando das divisões responsáveis pelo indicador podem estar afetando seu desenvolvimento.

---

<sup>3</sup> A lista de produtos identificados em 2020 com possibilidade de apresentar algum problema no mercado pode ser encontrada no Anexo C deste relatório.



A apuração do indicador foi realizada através de uma consulta ao Sistema de Gestão Integrada (SGI), considerando-se dois tipos de serviço (pré-medidos e inspeção/fiscalização) realizados em cinco tipos de locais (distribuidor, atacadista, fabricante, importador e engenho).

### Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização

| Meta                | Resultado | Alcance da meta (%) |
|---------------------|-----------|---------------------|
| Estudo desenvolvido |           |                     |

A lógica de formulação desse indicador é a de estimar, em valor monetário (R\$), o montante “em risco”, do valor transacionado dos produtos que utilizaram instrumentos de medição, ao longo do ano, associado a possíveis erros de medição dos instrumentos.

Importante ressaltar que o IDE não possui um indicador específico, mas, sim, uma variedade de resultados e aplicações (ferramenta InspetoR), com recortes geográficos e temporais.

A documentação do projeto, Sumário Executivo e resultados, encontram-se no link: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos-tecnicos-em-metrologia>

O IDE foi desenvolvido e sistematizado para o período de referência do estudo (2019 a 2021). Em 2023, iniciou-se a apuração de resultados para os anos subsequentes (2022 e 2023). Em paralelo, iniciou-se, também, a recomposição do período progresso (2018 a 2012), para fins de formação de uma série histórica temporal mais longa do indicador.

Com a série histórica completa (desde 2012), haverá possibilidade de projeções de estimativas do IDE, para 2024 a 2027. A partir de 2024, emergirão possibilidades de realização de testes de checagem de condições de estacionariedade da série histórica, de forma a identificar, por exemplo, se há alguma tendência ou persistência de crescimento da distorção contra o consumidor final ou contra o vendedor. Essa análise de estacionariedade da série será muito importante para o diálogo futuro com as UPs finalísticas.

Entende-se que o objetivo proposto — desenvolvimento e sistematização do IDE— foi cumprido com sucesso.

## Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País

### Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 91%  | 103,37%   | 113,59%             |

Para chegar ao resultado de 101,11% do índice de eficiência dos serviços de acreditação ( $I_{ac}$ ), utilizou-se a seguinte fórmula:

$$I_{ac} = (i_{cert} + i_{insp} + i_{lab} + i_{dnp})/4, \text{ onde:}$$

$i_{cert}$  = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de organismos de certificação = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de organismos de certificação;

$i_{insp}$  = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de organismos de inspeção = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de organismos de inspeção;

$i_{lab}$  = **índice de eficiência** do processo de concessão de acreditação de laboratórios = percentual do alcance da meta do tempo médio do processo de concessão de acreditação de laboratórios; e

$i_{dnp}$  = **índice de eficiência** de disponibilização de novos programas de acreditação = percentual de demandas por novos programas de acreditação atendidas no tempo definido.

Sendo assim, a Tabela 3 resume os resultados encontrados para cada um dos índices explicitados acima.

Tabela 3 – Índices de eficiência que compõem o indicador de eficiência dos serviços de acreditação.

| Índice     | Resultado | Meta*      | Percentual do alcance da meta** |
|------------|-----------|------------|---------------------------------|
| $i_{cert}$ | 6 meses   | 7 meses    | 114,29%                         |
| $i_{insp}$ | 4,7 meses | 5 meses    | 106%                            |
| $i_{lab}$  | 9,6 meses | 11,5 meses | 116,52%                         |
| $i_{dnp}$  | 69%       | 90%        | 76,67%                          |

\*As metas de tempo médio foram definidas pela área responsável.

\*\* O cálculo para os índices  $i_{cert}$ ,  $i_{insp}$  e  $i_{dnp}$  é dado pela fórmula  $[1+(meta-resultado)/meta]*100$ .

O resultado ficou acima da meta principalmente devido ao bom desempenho da acreditação de organismos de certificação e de laboratórios. No período considerado, para a acreditação de organismos de certificação, o bom resultado foi decorrente da implantação de metodologia de tratamento dos processos com maior compromisso de atendimento aos prazos de processo do cliente.

Em relação aos organismos de inspeção, apesar de um problema técnico que atrasou um dos processos por um longo período, o tempo médio de concessão da acreditação superou a meta.

Para a acreditação de laboratórios, a redução no tempo médio de acreditação é reflexo da redução do número de concessões iniciais, uma vez que em 2023 o número de acreditações concedidas foi de 120 em relação às 151 concedidas em 2022. Entendemos que a média de novas concessões está voltando à normalidade pré-pandemia, quando a média histórica é próxima de 100 acreditações concedidas por ano.

Por fim, o resultado de novos programas de acreditação ficou abaixo da meta porque há incertezas no processo que só são confirmadas durante sua execução, como por exemplo, a elaboração de norma adicional, a revisão dos requisitos pelo demandante e a necessidade de realização de treinamento específico para atender a demanda

## Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior

Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado

| Meta | Resultado | Alcance da meta (%) |
|------|-----------|---------------------|
| 80%  | 92,62%    | 115,78%             |

Este indicador é calculado através de média ponderada entre uma composição da média dos percentuais de tratamento adequado para cada tipo de demanda e o percentual de satisfação dos usuários dos serviços do Inmetro para superação de barreiras técnicas da Coordenação-Geral de Articulação Internacional (Caint), conforme a seguinte fórmula<sup>4</sup>:

$$a * (\%TA.A1 + \%TA.A2 + \%TA.B1 + \%TA.B2 + \%TA.B3 + \%TA.B4 + \%TA.C1)/7 + b * (\%SC), \text{ onde:}$$

%TA.XX é o percentual de demandas que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade, conforme tabela abaixo;

%SC é o percentual de satisfação dos entrevistados, coletado através de pesquisa desenvolvida em 2021.

a é peso da avaliação da qualidade e do atendimento de prazos pelos gestores das atividades (em 2021 = 100%, diminuindo 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

b é peso da avaliação da satisfação dos clientes com base em pesquisa a ser aplicada anualmente (em 2021 = 0%, aumentando 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

---

<sup>4</sup> Mais detalhes podem ser encontrados na Ficha dos Indicadores, Anexo III ao Contrato de Desempenho (2021-2023).

Tabela 4 – Quantitativo total e percentual de demandas que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade

| <b>Categoria de atividades</b>   | <b>Código</b> | <b>Atividade/Entrega</b>   | <b>Total de demandas</b> | <b>%TA</b> |
|--|---------------|--|--------------------------|------------|
| A. Fornecimento de informações sobre exigências técnicas com impacto no comércio exterior                                | A1            | Resposta a consultas técnicas  | 31                       | 94,83%     |
|  | A2            | Capacitações prestadas, que não demandem recursos adicionais aos disponibilizados pelo Inmetro | 10                       | 100%       |
| B. Atendimento aos compromissos do Acordo TBT  | B1            | Notificações   | 149                      | 84%        |
|  | B2            | Notificações no Sistema Alerta Exportador  | 4078                     | 100%       |
|  | B3            | Textos completos de RT e PAC   | 48                       | 95,83%     |
|  | B4            | Comentários sobre propostas de RT e PAC  | 20                       | 96,87%     |
| C. Análise de denúncias, preocupações e posicionamentos sobre barreiras técnicas que demandem negociações internacionais | C1            | Tratamento de denúncias e demandas correlatas  | 0                        | NA         |

\* Não houve demanda para a atividade C1 no ano de 2023.

Importante perceber que todas as atividades tiveram o percentual de demanda atendida acima de 80%, como estabelecido na meta geral.

Por fim, o %SC de 2023 foi obtido através do percentual de entrevistados que responderam 7, 8, 9 ou 10 (clientes considerados satisfeitos) à questão 9 do questionário disponibilizado no Anexo D deste relatório, o resultado obtido foi de 82,1%.

## OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo 1 – Elaborar Relatório de Gestão Estratégica (RGE) referente ao plano estratégico do Inmetro no ano de 2023 (prazo dezembro/23).

O Relatório de Gestão Estratégica para 2023 (RGE 2023) consta na Nota Técnica nº 2/2023/GTPE/Gabin-Inmetro, do processo SEI nº 0052600.009735/2023-38, notadamente em seu item “3. Análise Estratégica”.

Destaca-se também o item “2. Etapas e ferramentas utilizadas”, que explica o método para a condução da análise estratégica. A análise estratégica para 2023 foi uma das etapas de um processo mais amplo para a elaboração do Plano Estratégico do Inmetro para o ciclo de 2024 a 2027. Por isso, a nota técnica em questão abrange outras explicações, como, por exemplo, a etapa de formulação estratégica, ocorrida logo após a etapa de análise estratégica.

Ressaltamos que o principal instrumento utilizado para a análise estratégica foi a matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (FOFA). Ela foi aplicada para cada macroprocesso finalístico do Inmetro e suas respectivas propostas de valor, sendo também a base para o levantamento dos riscos estratégicos. As matrizes FOFA e os riscos estratégicos ensejaram a formulação dos objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas, constantes no planejamento estratégico.

## RESULTADO GLOBAL DO CICLO 2021-2023

Este capítulo do relatório tem por objetivo apresentar um histórico compilado dos resultados alcançados pelo Inmetro no período de 2021 a 2023 (de 01/01/2021 a 31/12/2023), pela execução das ações previstas conforme o Contrato de Desempenho (2021-2023) e seu Primeiro Termo Aditivo, firmado entre este Instituto e a União.

### Pontuação de desempenho do Inmetro no ciclo 2021-2023

O quadro 6 apresenta um resumo dos resultados das notas e da Pontuação Global do Inmetro referentes ao ciclo de 2021 a 2023.

Quadro 6 – Resultados de notas e PG do Inmetro no ciclo 2021-2023

| <b>Ano</b>  | <b>2021</b> | <b>2022</b>  | <b>2023</b>  |
|---|-------------|--------------|--------------|
| Nota relativa ao alcance das metas de negócio                           | 10 de 10    | 9,78 de 10   | 9,87 de 10   |
| Nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional | 2 de 2      | 2 de 2       | 2 de 2       |
| Nota parcial do Contrato de Gestão                                      | 100 de 100  | 98,01 de 100 | 98,81 de 100 |
| Pontuação Global  | 100 de 100  | 100 de 100   | 100 de 100   |

No quadro a seguir estão relacionados os indicadores de desempenho, as metas, os resultados obtidos e o alcance das metas para o ciclo em questão. Mais detalhes sobre os indicadores e cálculos podem ser encontrados no Anexo III e IV do Contrato de Desempenho (2021-2023) e nos Anexos I e II do seu Primeiro Termo Aditivo.

Quadro 7 – Desempenho detalhado dos indicadores do Inmetro no ciclo 2021-2023

| Objetivo Estratégico  | Indicadores  | 2021               |            |         | 2022               |            |         | 2023                |            |         |
|---|--|--------------------|------------|---------|--------------------|------------|---------|---------------------|------------|---------|
|   |  | Meta               | Resultado  | Alcance | Meta               | Resultado  | Alcance | Meta                | Resultado  | Alcance |
| 1. Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0 | Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM*  | 2%                 | 3,66%      | 183%    | 4%                 | 4,64%      | 116%    | -                   | -          | -       |
|   | Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica*  | 60%                | 99,92%     | 166,53% | 70%                | 95,43%     | 136,33% | -                   | -          | -       |
|   | Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB*   | -                  | -          | -       | -                  | -          | -       | 50%                 | 67%        | 134%    |
|   | Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci*  | -                  | -          | -       | -                  | -          | -       | 0,8                 | 1,82       | 227,50% |
|   | Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia | 8,00               | 8,58       | 107,25% | 8,5                | 7,65       | 90%     | 8,5                 | 7,97       | 93,76%  |
| 2. Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica                                 | Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita                         | 71 dias            | 65,97 dias | 107,08% | 60 dias            | 35,46 dias | 140,90% | 58,5 dias           | 33,26 dias | 143,15% |
|   | Índice de cumprimento da Agenda Regulatória  | 75%                | 82,07%     | 109,43% | 80%                | 81%        | 101,25% | 80%                 | 81,82%     | 102,28% |
| 3. Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório                                    | Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos   | 16%                | 36%        | 225%    | 20%                | 60%        | 300%    | 64%                 | 82%        | 128,13% |
|   | Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica  | 270 ações**        | 1469 ações | 544,07% | 1631 ações         | 1948 ações | 119,44% | 2163 ações          | 1983 ações | 91,68%  |
|   | Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização   | Em desenvolvimento |            |         | Em desenvolvimento |            |         | Estudo desenvolvido |            |         |
| 4. Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País  | Índice de eficiência dos serviços de acreditação   | 90%                | 93,53%     | 103,92% | 91%                | 101,11%    | 111,11% | 91%                 | 103,37%    | 113,59% |
| 5. Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior   | Percentual das demandas relacionadas a superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado           | 70%                | 96,96%     | 138,51% | 80%                | 93,92%     | 117,40% | 80%                 | 92,62%     | 115,78% |

\* No aditivo de 2023, os indicadores “Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.” e “Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica” foram substituídos, respectivamente, pelos indicadores “Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB.” e “Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci.”

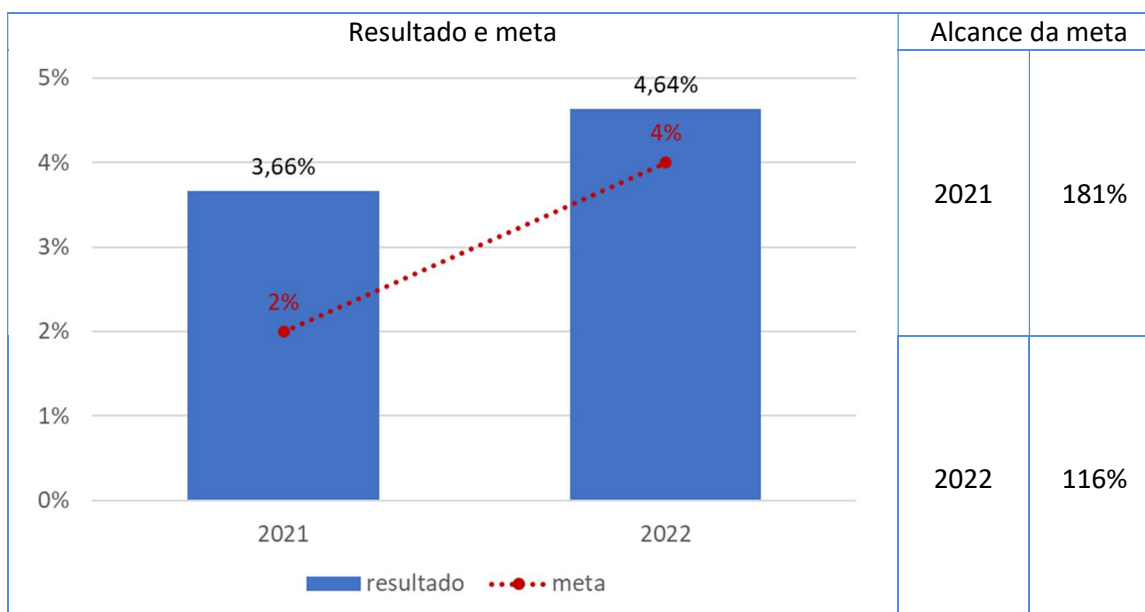
\*\* Meta definida sem histórico do indicador. Para os anos seguintes a meta foi calculada com base no resultado do ano anterior.



## OBJETIVOS DE NEGÓCIO

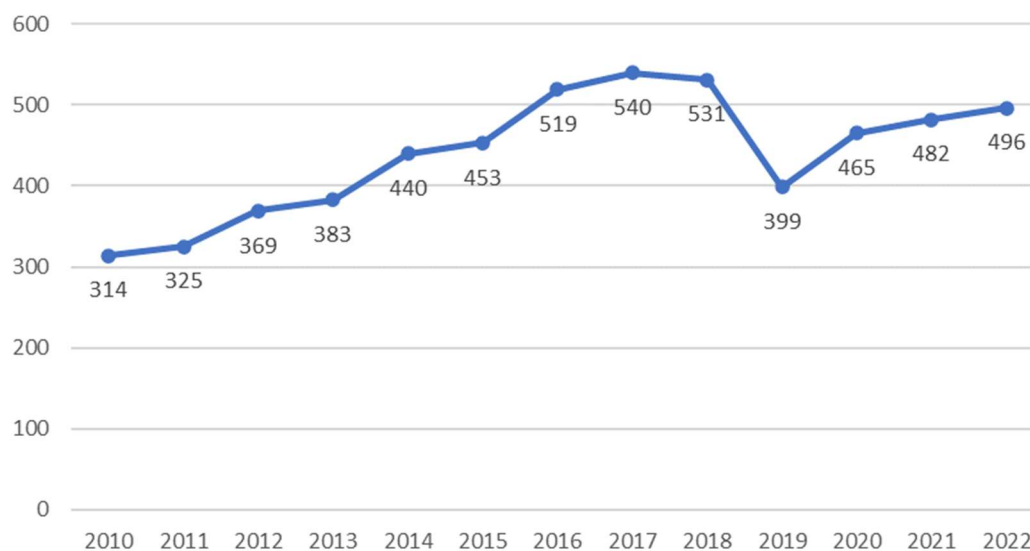
Objetivo Estratégico 1 – Prover soluções tecnológicas de infraestrutura da qualidade ao setor produtivo, com ênfase às demandas da economia 4.0

Indicador 1.1 – Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM.



Ao final de 2022, o Inmetro possuía 496 registros de melhor capacidade de medição (CMC) no *Bureau International des Poids et Mesures* (BIPM), publicados no *Key Comparison Data Base* (KCDB). A evolução anual, a partir de 2010 até 2022, da quantidade de registros pode ser verificada no gráfico abaixo.

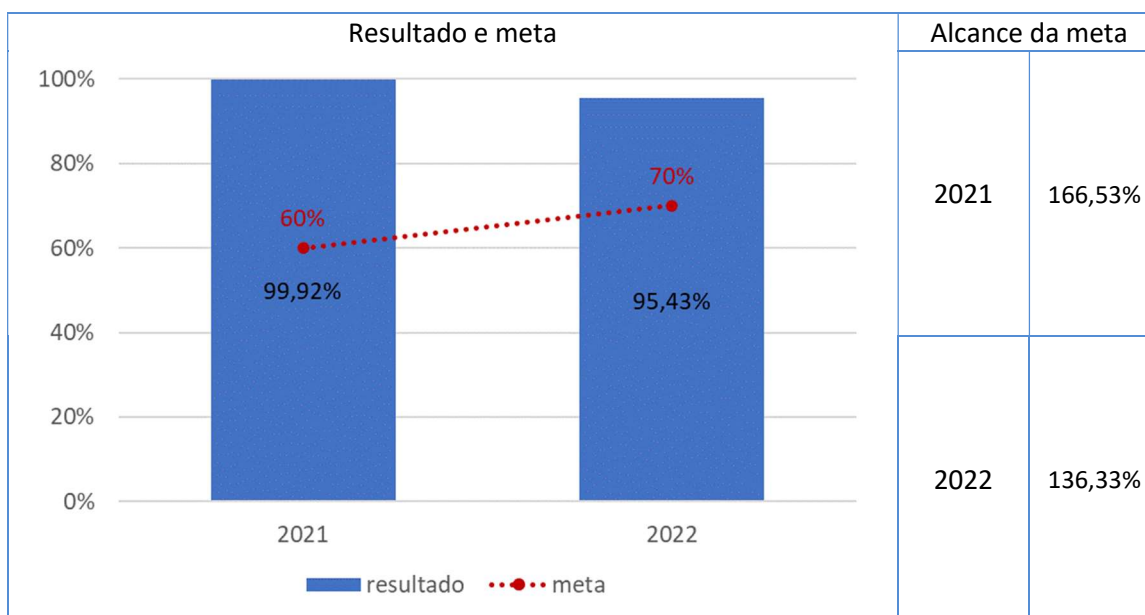
Gráfico 3 – Quantidade de registros de melhor capacidade de medição do Inmetro na base de dados do BIPM por ano



Importante notar que à medida que novos CMCs são aprovados, se tornam mais difíceis novas aprovações, porque, por um lado, dentro da nova política de redução por agrupamento de CMCs adotada pelo BIPM, não é possível listar todos os serviços desejados, e, por outro, há tendência de menor número de inserções de novos CMCs por parte do Inmetro, a menos que sejam criados novos serviços e que estes estejam listados com possíveis CMCs da base de dados KCDB.

Face ao exposto acima, o indicador em questão (Índice de crescimento de registros de melhor capacidade de medição no banco de dados do BIPM) foi substituído pelo “Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB” no aditivo de 2023.

Indicador 1.2 – Índice de atendimento do Inmetro à demanda por rastreabilidade metrológica

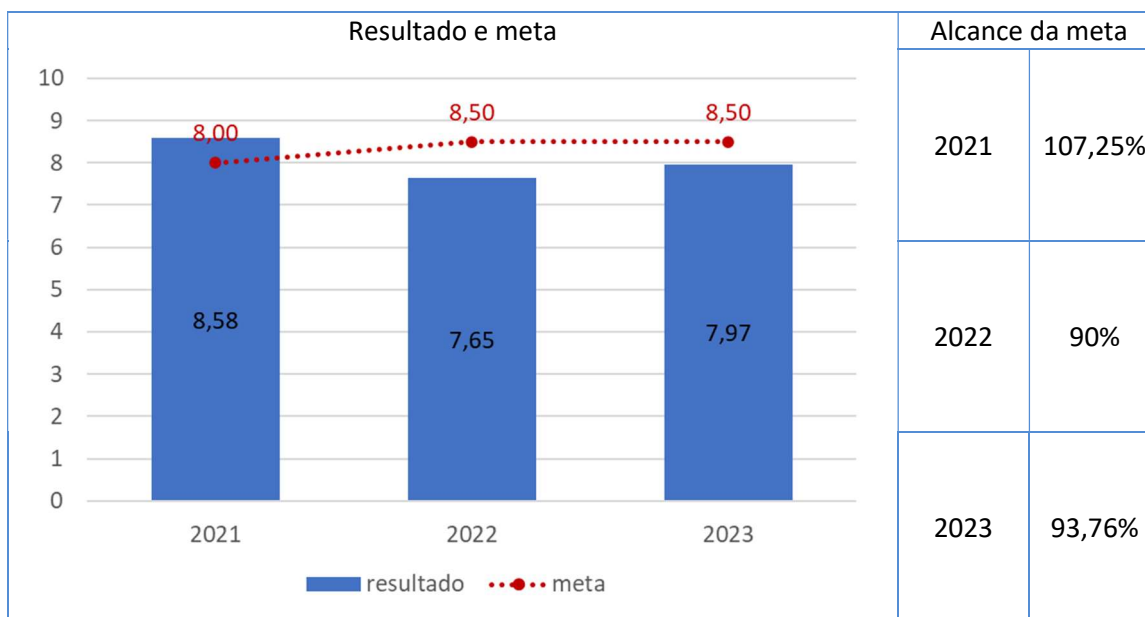


A atividade de prover rastreabilidade metrológica por meio dos serviços de calibração, ensaio, desenvolvimento e produção de material de referência certificado (MRC) está diretamente relacionada à demanda do setor produtivo.

Ao longo de 2021, em função da recuperação econômica e da demanda reprimida de 2020, observou-se um aumento nas solicitações por serviços de calibração, ensaios e produção de MRC. Ao mesmo tempo, o retorno de quase 100% da força de trabalho em atividade presencial nos laboratórios possibilitou ao Inmetro ultrapassar as metas estabelecidas.

Importante observar que este indicador possuía uma grande volatilidade associada tanto à demanda quanto à disponibilidade de servidores em trabalho presencial, desta maneira decidiu-se substituir, no aditivo de 2023 ao Contrato, este indicador pelo “Índice de produção de publicações técnico-científicas da Dimci”.

Indicador 1.3 – Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia



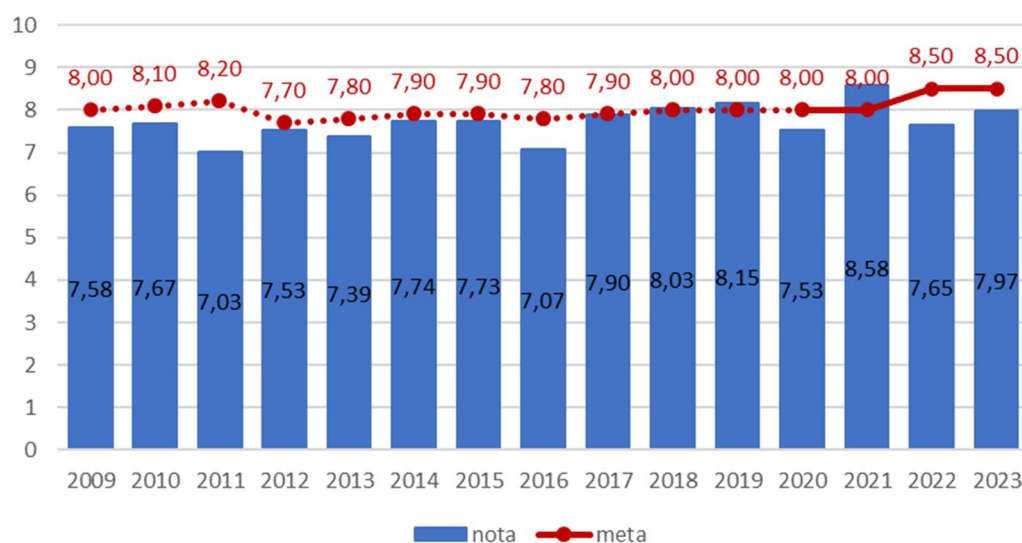
Este indicador é apurado através de pesquisa conduzida pelo Inmetro junto às empresas usuárias do serviço de metrologia científica do Instituto. O questionário utilizado nas pesquisas está replicado no Anexo A deste documento.

Importante notar que houve uma queda acentuada na nota média de satisfação em 2022, o que pode ser um indicativo de contaminação pela troca de governo no período, uma vez que os dados são coletados sempre no início do ano a que se referem.

Por outro lado, o histórico anual da nota média de satisfação e das metas estabelecidas em contrato a partir de 2009 sinaliza que a meta de 8,5, com exceção do resultado de 2021, está bastante acima dos resultados obtidos por este indicador em anos anteriores.

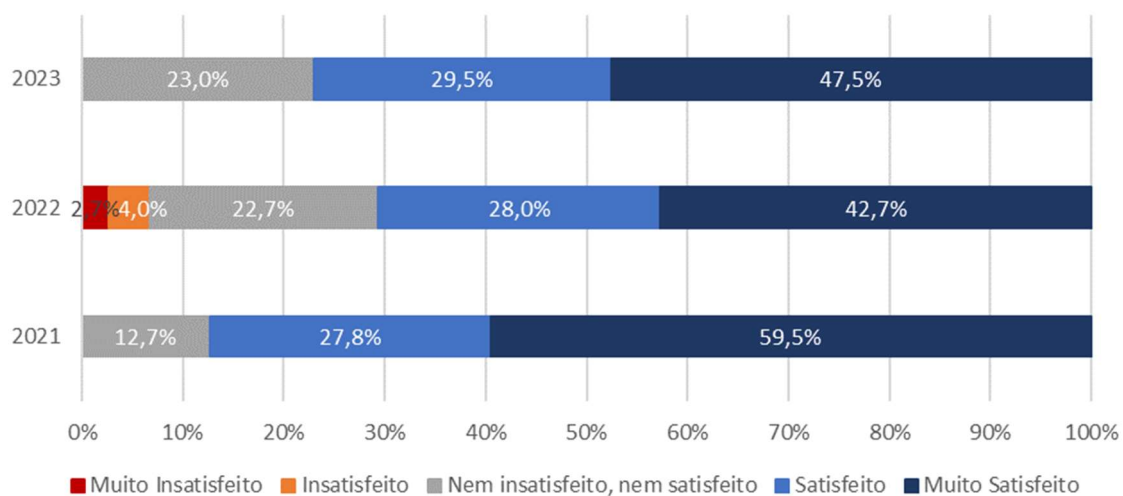
Vale destacar que até 2020 a pesquisa considerava apenas os clientes de calibração e ensaio da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci) e a partir de 2021 passou a considerar os clientes de material de referência certificado da Dimci e os clientes de ensaio da antiga Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav).

Gráfico 4 – Evolução anual da nota média e da meta de satisfação com o serviço de metrologia científica do Inmetro a partir de 2009



Apesar da queda na nota média dentro do ciclo em questão (2021 a 2023), é interessante notar que apenas 6,7% dos respondentes (5 clientes) em 2022 e nenhum cliente em 2021 e 2023 disseram estar insatisfeitos ou muito insatisfeitos com o serviço, conforme gráfico abaixo.

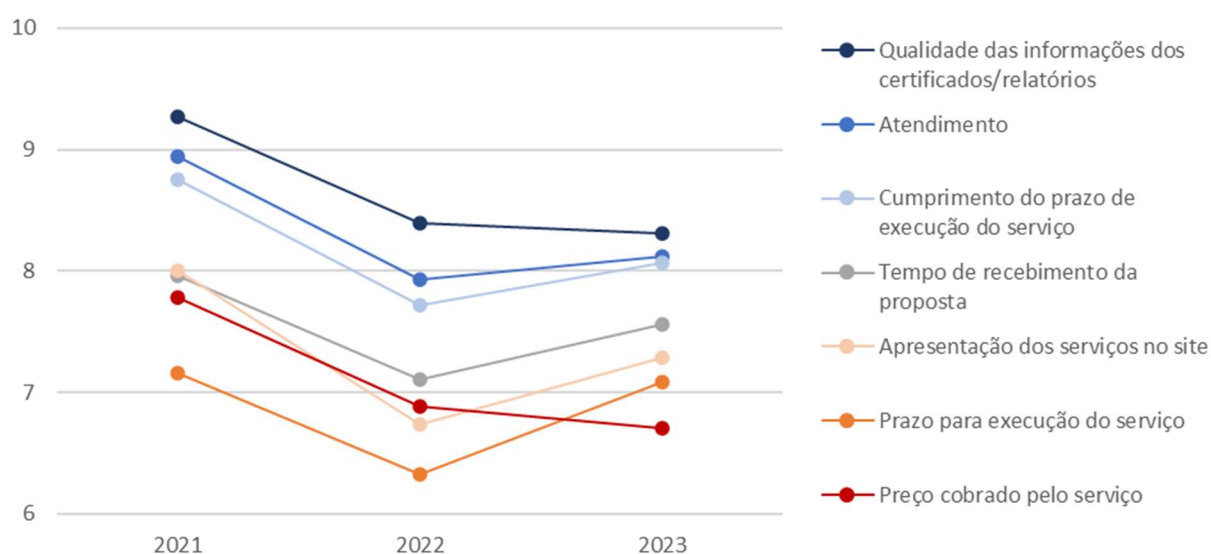
Gráfico 5 – Evolução anual do nível geral de satisfação com o serviço de metrologia científica do Inmetro no ciclo de 2021 a 2023



Além disso, conforme o gráfico 6, as notas médias de satisfação por atributo também sofreram queda quando comparadas aos resultados de 2021. Entretanto, vale destacar que o “Preço cobrado pelo serviço” foi o único atributo que teve queda na nota em dois anos seguidos.

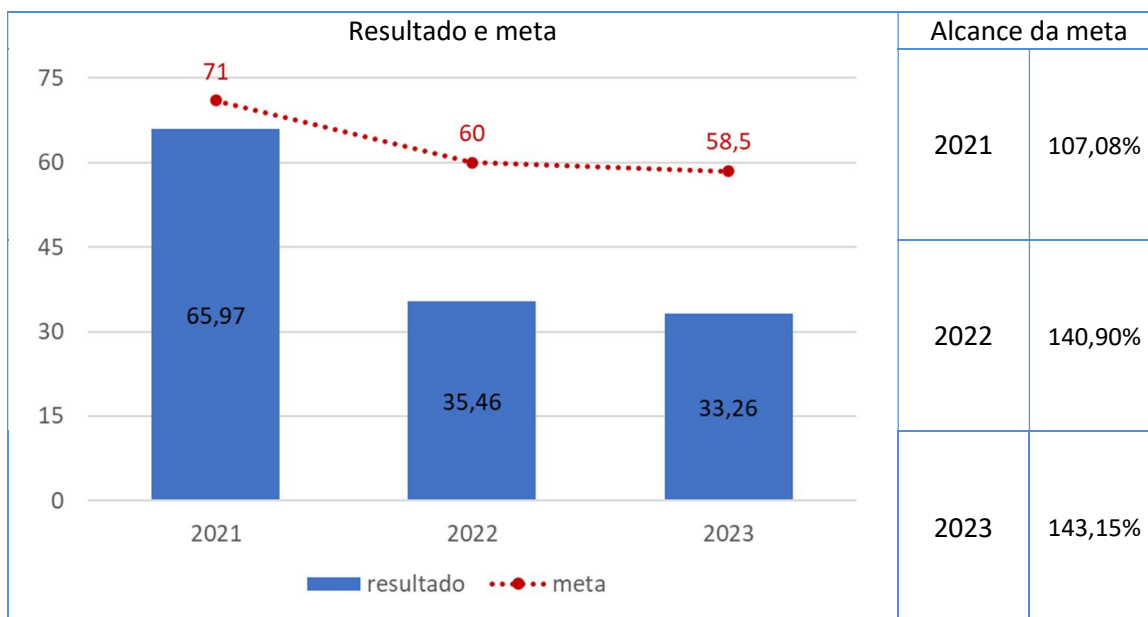
Este fenômeno pode ser explicado pela publicação da Portaria nº 446, de 27 de outubro de 2021, que estabelece e padroniza a formação de preços dos serviços técnicos especializados, assistência técnica e outros prestados pelo Inmetro.

Gráfico 6 – Evolução anual da nota média de satisfação por atributo do serviço de metrologia científica do Inmetro no ciclo de 2021 a 2023



## Objetivo Estratégico 2 – Aumentar a eficiência regulatória em alinhamento aos princípios de Liberdade Econômica

Indicador 2.1 – Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita



O resultado deste indicador superou a meta nos três anos do ciclo em questão, entretanto a melhora acentuada do resultado entre 2021 e 2022 pode ser melhor visualizada quando observamos os resultados por ato público de liberação considerado para cálculo do indicador:

Tabela 5 – Tempo médio por ano por ato público de liberação no ciclo de 2021 a 2023

| Atos públicos de liberação   | Tempo médio (em dias) |       |       |
|--|-----------------------|-------|-------|
|  | 2021                  | 2022  | 2023  |
| Obtenção de anuência para importação   | 10,60                 | 10,37 | 9,96  |
| Obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço                 | 13,69                 | 12,02 | 5,87  |
| Aprovação de modelo de instrumento de medição  | 220,50                | 102,7 | 103,5 |
| Obtenção de autorização para fins de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados | 19,10                 | 16,76 | 13,7  |

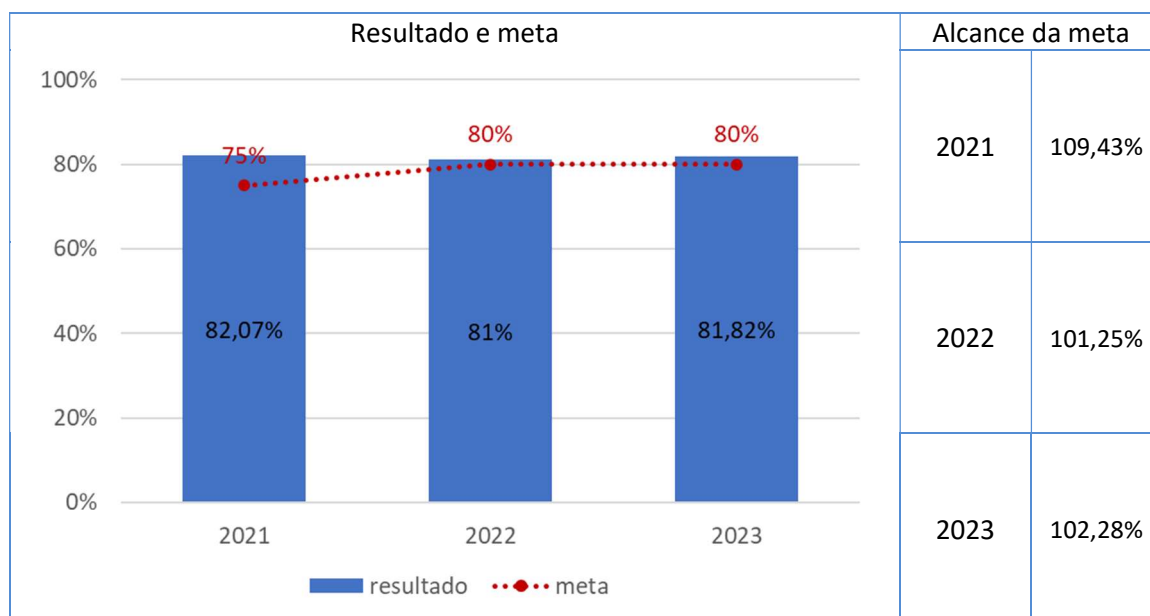
Conforme a tabela acima, a forte queda do tempo médio de aprovação de modelo de instrumentos de medição regulamentados foi o que elevou o resultado de 2021. Tal resultado ocorreu porque processos anteriores a 2020, que estavam parados por

questões técnicas e políticas (transição entre regulamentos técnicos), foram concluídos em 2021, o que acarretou em um aumento da média geral.

Outro destaque é a queda acentuada, de 2022 para 2023, do resultado do tempo médio para obtenção de registro de objetos ou de registro de declaração de fornecedor-serviço. Esta queda se deve a implementação da Classificação de Risco para atividades econômicas associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória. O número de dias de análise reduziu porque os produtos classificados como risco I e II não precisam de análise para registro de objetos.

Os demais resultados tiveram flutuações consideradas normais dentro dos processos a que estão submetidos.

## Indicador 2.2 – Índice de cumprimento da Agenda Regulatória



A agenda regulatória da Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) é normalmente concebida em biênios, sendo o último biênio composto pelos anos de 2022 e 2023. Desta maneira, a tabela 6 apresenta a situação geral dos processos previstos na agenda regulatória da Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) para 2021 e a tabela 7 apresenta os mesmos dados para os anos de 2022 e 2023.

Vale ressaltar que a agenda regulatória de 2021 continha um número atípico de projetos em virtude da consolidação regulatória determinada pelo Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019. Dos 145 projetos previstos, 121 são referentes ao processo de revisão e consolidação de atos normativos em atendimento ao decreto em questão.



Tabela 6 – Situação dos processos previstos na agenda regulatória da Dimel em 2021

| <b>Situação</b> | <b>Cumprimento (%)</b> |
|-----------------|------------------------|
| Concluído       | 82,07%                 |
| Em andamento    | 17,24%                 |
| Não iniciado    | 0,69%                  |
| Total Geral     | 100%                   |

A agenda, para o biênio 2022-2023, iniciou as atividades em março de 2022 com número de projetos reduzidos (aproximadamente 1/4 do quantitativo de projetos da agenda de 2021), porém mais complexos prevendo a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e outras interações com os setores regulados.

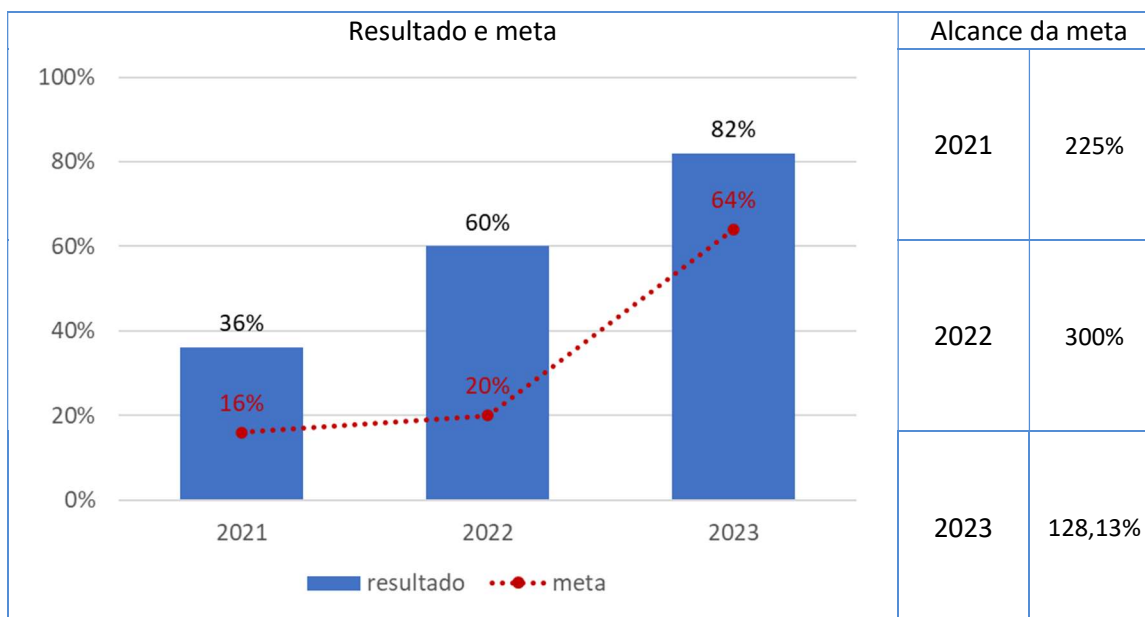
Tabela 7 – Situação dos processos previstos na agenda regulatória 2022-2023 da Dimel

| <b>Situação</b> | <b>Cumprimento (%)</b> |             |
|-----------------|------------------------|-------------|
|                 | <b>2022</b>            | <b>2023</b> |
| Concluído       | 52,63%                 | 81,82%      |
| Em andamento    | 15,79%                 | 9,09%       |
| Não iniciado    | 31,58%                 | 9,09%       |
| Total Geral     | 100%                   | 100%        |

Por fim, é importante notar que para o cálculo do resultado desse indicador utiliza-se o índice de conclusão dos projetos com previsão de conclusão para o ano considerado. Essa fórmula impacta principalmente o resultado dos primeiros anos das agendas multianuais.

## Objetivo Estratégico 3 – Aumentar a efetividade das ações de supervisão de mercado em seu escopo regulatório

Indicador 3.1 – Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos



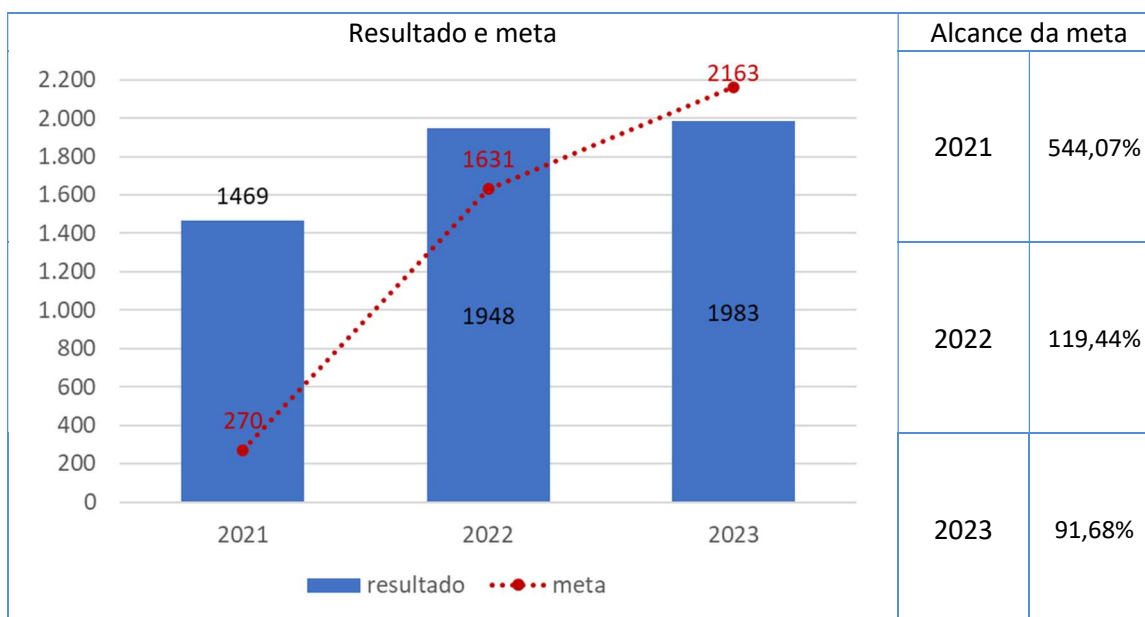
Em 2020 foram identificados 50 produtos com possibilidade de apresentar algum problema no mercado<sup>5</sup>. Os resultados observados em 2021 foram possíveis em razão das recentes parcerias celebradas pelo Inmetro para ampliar as possibilidades de análise, com destaque para a parceria entre Inmetro e Eletrobras e o Acordo de Cooperação firmado entre Inmetro e PUC-RS (Labelo).

Dada as restrições orçamentárias e as dificuldades ainda impostas pela pandemia do Covid-19, tais parcerias aumentaram a capilaridade de atuação da fiscalização e permitiram que mais produtos fossem analisados, justamente por oferecer ao Inmetro a oportunidade de ampliar o número de laboratórios destinados a este fim.

Em 2022, o Inmetro renovou acordo de cooperação com a UFPE, além de dar continuidade com as parcerias a PUC-RS (Labelo), Eletrobras e UL (Underwriters Laboratories). Estas parcerias contribuíram para o aumento do número de tipos de produtos ensaiados, sobretudo brinquedos e eletrodomésticos, possibilitando a superação da meta do indicador prevista para os anos seguintes.

<sup>5</sup> A lista completa dos 50 produtos pode ser encontrada no Anexo C deste relatório.

Indicador 3.2 – Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica



Este indicador foi concebido em 2021 para ser acompanhado através do novo Contrato de Desempenho que estava sendo desenvolvido. Por este motivo e por não possuir histórico anterior a 2021, a meta estimada se mostrou bastante inferior aos valores apurados.

Contudo, a meta para os anos seguintes foi calculada tendo como base o resultado do ano anterior (11% mais ações de fiscalização em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados), conforme descrito no Anexo III do Contrato de Desempenho.

Entretanto, os resultados obtidos para este indicador nos anos de 2022 e 2023, mantendo-se as demais variáveis constantes, está apontando para uma estabilidade.

As mudanças frequentes no comando das divisões responsáveis pelo indicador podem estar afetando seu desenvolvimento.

Indicador 3.3 – Índice de distorção econômica evitada com as ações de fiscalização

Durante a elaboração do Contrato de Desempenho do ciclo 2021-2023 foi proposto pelo Inmetro a elaboração do Índice de Distorção Econômica (IDE), que tinha a intenção de estimar, em valor monetário (R\$), o montante “em risco”, do valor transacionado dos produtos que utilizaram instrumentos de medição, ao longo do ano, associado a possíveis erros de medição dos instrumentos.

Importante ressaltar que o IDE não possui um indicador específico, mas, sim, uma variedade de resultados e aplicações (ferramenta InspetoR), com recortes geográficos e temporais.

O IDE passou por uma fase de formulação, em que técnicos e especialistas do Inmetro empreenderam esforços nos estudos sobre o tema, discussões com especialistas do setor de metrologia e junto a uma consultoria contratada por intermédio da SEPEC e recursos do PNUD com o objetivo de definir uma mensuração adequada dos objetivos almejados pelo indicador.

A documentação do projeto, Sumário Executivo e resultados, encontram-se no link: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos-tecnicos-em-metrologia>

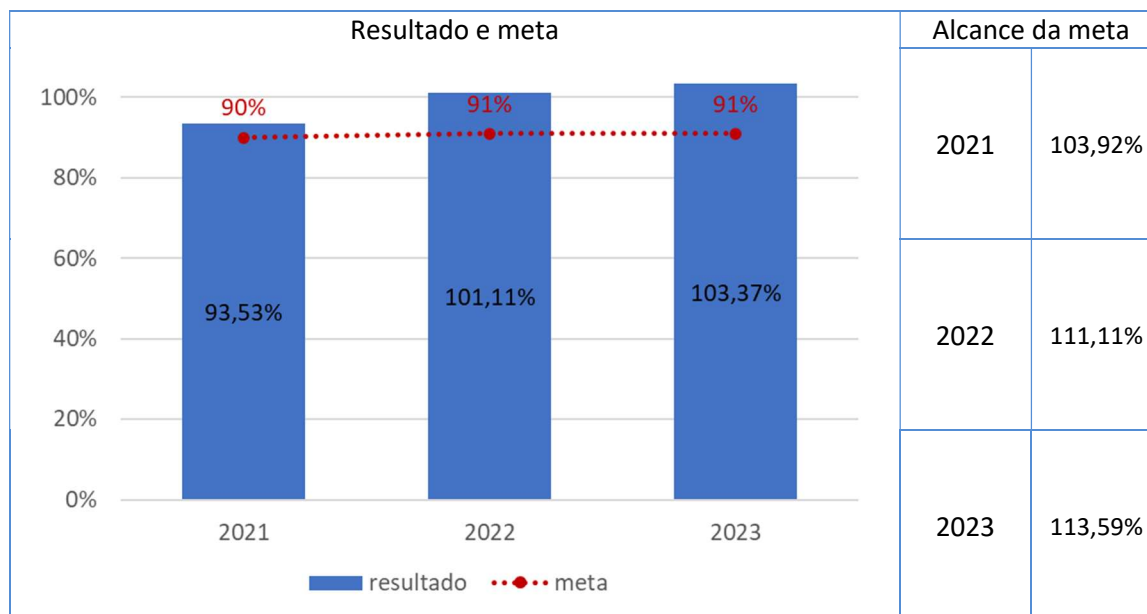
O IDE foi desenvolvido e sistematizado para o período de referência do estudo (2019 a 2021). Em 2023, iniciou-se a apuração de resultados para os anos subsequentes (2022 e 2023). Em paralelo, iniciou-se, também, a recomposição do período pregresso (2018 a 2012), para fins de formação de uma série histórica temporal mais longa do indicador.

Com a série histórica completa (desde 2012), haverá possibilidade de projeções de estimativas do IDE, para 2024 a 2027. A partir de 2024, emergirão possibilidades de realização de testes de checagem de condições de estacionariedade da série histórica, de forma a identificar, por exemplo, se há alguma tendência ou persistência de crescimento da distorção contra o consumidor final ou contra o vendedor. Essa análise de estacionariedade da série será muito importante para o diálogo futuro com as UPs finalísticas.

Entende-se que o objetivo proposto — desenvolvimento e sistematização do IDE— foi cumprido com sucesso. As melhorias e avanços futuros — tais como (i) a recomposição da série histórica completa (2012 a 2023), (ii) as projeções para 2024 a 2027, (iii) as adoções de testes de checagem de estacionariedade da série histórica e (iv) outros avanços correlatos — dependem de um expressivo esforço de TIC e de pessoal especializado, haja vista o grande volume de dados de fontes internas (SGI) e externas a serem extraídos, processados, criticados e analisados.

## Objetivo Estratégico 4 – Fortalecer a atividade da avaliação da conformidade no País

### Indicador 4.1 – Índice de eficiência dos serviços de acreditação



Este indicador superou a meta nos três anos do ciclo considerado. A tabela abaixo contém os resultados anuais de cada índice de eficiência utilizado para o cálculo final do resultado deste indicador no período de 2021 a 2023.

Tabela 8 – Índices de eficiência anuais que compõem o indicador de eficiência dos serviços de acreditação do ciclo de 2021 a 2023.

| Índice   | 2021      |      |         | 2022      |      |         | 2023      |      |         |
|--|-----------|------|---------|-----------|------|---------|-----------|------|---------|
|  | Resultado | Meta | Alcance | Resultado | Meta | Alcance | Resultado | Meta | Alcance |
| $i_{cert}$ (meses)                                 | 7,9       | 7,4  | 93,24%  | 4,8       | 7,4  | 121,62% | 6         | 7    | 114,29% |
| $i_{insp}$ (meses)                                 | 5,5       | 5    | 90%     | 5,4       | 5    | 92%     | 4,7       | 5    | 106%    |
| $i_{lab}$ (meses)                                  | 12        | 11,5 | 95,65%  | 10        | 11,5 | 113,04% | 9,6       | 11,5 | 116,52% |
| $i_{dnp}$<br>(processos atendidos dentro do prazo) | 8,57      | 9    | 95,22%  | 70%       | 90%  | 77,78%  | 69%       | 90%  | 76,67%  |

O cálculo do alcance da meta para os índices  $i_{cert}$ ,  $i_{insp}$  e  $i_{dnp}$  é dado pela fórmula  $1 + (\text{meta} - \text{resultado}) / \text{meta}$ .

Em 2021, devido ao agravamento da pandemia de Covid-19, os serviços de acreditação presenciais foram suspensos durante alguns períodos do ano. Contudo, a ampliação e

implementação do uso de avaliações remotas foi um dos principais fatores que possibilitaram o atingimento da meta.

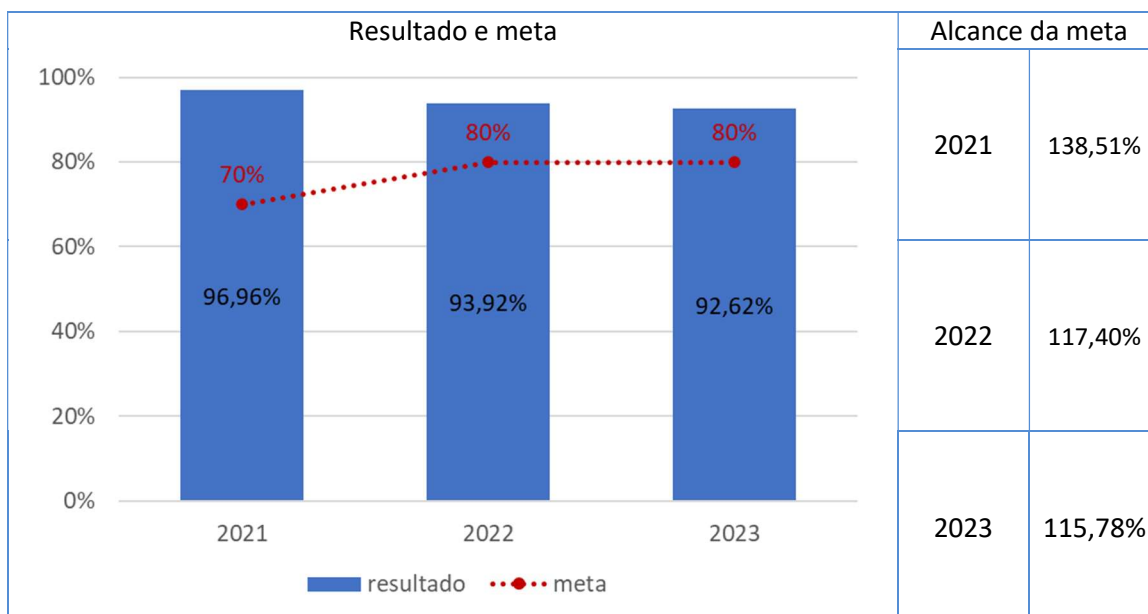
Nos anos de 2022 e 2023, o resultado ficou acima da meta principalmente devido ao bom desempenho da acreditação de organismos de certificação e de laboratórios. Para a acreditação de organismos de certificação, a melhora significativa no resultado ao longo dos anos ocorreu por decorrência de um controle mais rigoroso da cobrança de prazo para execução das tarefas pelo Gestor de Acreditação, avaliadores e organismos de certificação.

Já para a acreditação de laboratórios, em 2022 foi priorizada a análise e encaminhamento das acreditações iniciais, com isso foram realizadas mais reuniões da Comissão de Acreditação, com o intuito de reduzir o impacto no tempo de acreditação. E o resultado de 2023 é reflexo da redução do número de concessões iniciais, uma vez que em 2023 o número de acreditações concedidas foi de 120 em relação às 151 concedidas em 2022.

Por fim, o resultado de novos programas de acreditação ficou abaixo da meta ao longo dos três anos porque há incertezas no processo que só são confirmadas durante sua execução, como por exemplo, a elaboração de norma adicional, a revisão dos requisitos pelo demandante e a necessidade de realização de treinamento específico para atender a demanda.

## Objetivo Estratégico 5 – Tornar mais efetiva a superação de barreiras técnicas ao comércio exterior

Indicador 5.1 – Percentual das demandas relacionadas à superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado



Este indicador é calculado através de média ponderada entre uma composição da média dos percentuais de tratamento adequado para cada tipo de demanda e o percentual de satisfação dos usuários dos serviços do Inmetro para superação de barreiras técnicas da Caint, conforme a seguinte fórmula<sup>6</sup>:

$$a * (\%TA.A1 + \%TA.A2 + \%TA.B1 + \%TA.B2 + \%TA.B3 + \%TA.B4 + \%TA.C1) / 7 + b * (\%SC), \text{ onde:}$$

%TA.XX é o percentual de demandas que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade, conforme tabela abaixo;

%SC é o percentual de satisfação dos entrevistados, coletado através de pesquisa desenvolvida em 2021.

a é peso da avaliação da qualidade e do atendimento de prazos pelos gestores das atividades (em 2021 = 100%, diminuindo 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

<sup>6</sup> Mais detalhes podem ser encontrados na Ficha dos Indicadores, Anexo II do Aditivo de 2023 ao Contrato de Desempenho (2021-2023).

b é peso da avaliação da satisfação dos clientes com base em pesquisa a ser aplicada anualmente (em 2021 = 0%, aumentando 10% ao ano até atingir 50% em 2026);

Na tabela abaixo é possível observar os resultados anuais de cada uma das atividades de superação de barreiras técnicas consideradas no indicador. Importante perceber que todas as atividades tiveram o percentual de demanda atendida acima de 80%, como estabelecido na meta geral.

Tabela 9 – Quantitativo total e percentual de demandas atendidas por ano que recebem tratamento adequado para cada categoria de atividade ao longo do ciclo de 2021 a 2023

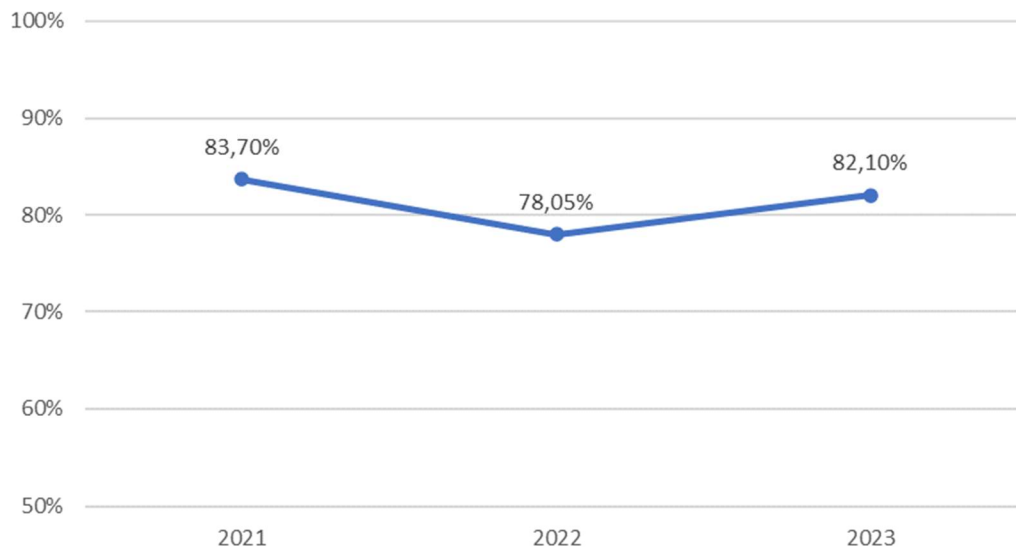
| Código da atividade | 2021              |         | 2022              |       | 2023              |        |
|---------------------|-------------------|---------|-------------------|-------|-------------------|--------|
|                     | Total de demandas | %TA     | Total de demandas | %TA   | Total de demandas | %TA    |
| A1                  | 27                | 85,2%   | 31                | 90,1% | 31                | 94,83% |
| A2                  | 12                | 100,00% | 5                 | 100%  | 10                | 100%   |
| B1                  | 447               | 93,5%   | 386               | 86,1% | 149               | 84%    |
| B2                  | 3973              | 100,00% | 4136              | 100%  | 4078              | 100%   |
| B3                  | 41                | 100,00% | 41                | 97,9% | 48                | 95,83% |
| B4                  | 57                | 100,00% | 28                | 100%  | 20                | 96,87% |
| C1                  | 2                 | 100,00% | 0                 | NA*   | 0                 | NA*    |

\* Não houve demanda para a atividade C1 nos anos de 2022 e 2023.  
 %TA é o percentual de demandas que recebem tratamento adequado.

Por fim, o %SC é obtido através do percentual de entrevistados que responderam 7, 8, 9 ou 10 (clientes considerados satisfeitos) à questão 9 do questionário disponibilizado no Anexo D deste relatório. Desta maneira, a evolução do resultado anual desde 2021 pode ser visualizada no gráfico abaixo.

Gráfico 7 – Satisfação dos usuários com o serviço de superação de barreiras técnicas do Inmetro por ano





Nota-se que houve uma variação do resultado da satisfação dos usuários, entretanto o valor ficou flutuando em torno de 80%. Tal flutuação pode ser considerada normal quando tratamos de pesquisas realizadas em diferentes pontos do tempo.

## OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2022

Objetivo 1 – Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ, tratando de um sistema de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, metas e controles para melhor gerir a rede e induzir melhoria contínua do desempenho

| <b>Etapa</b>  | <b>Prazo</b>  |
|---|---------------|
| Definir os objetivos da gestão de desempenho da RBMLQ   | julho/2021    |
| Definir os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade a serem utilizados para atender os objetivos definidos | dezembro/2021 |
| Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ                        | julho/2022    |

Para atender ao Objetivo de Desenvolvimento Institucional (ODI), foi realizado um trabalho conjunto entre a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I) – Cored, a Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) e a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf), com apoio técnico da Divisão de Gestão Corporativa (Dgcor).

### **Definir os objetivos da gestão de desempenho da RBMLQ**

Após análise das áreas envolvidas (Dconf, Dimel e Cored), concluiu-se que o objetivo **“Aumentar a efetividade da supervisão de mercado otimizando os recursos”** contempla de forma abrangente o que o Inmetro espera a respeito do desempenho da RBMLQ-I.

### **Definir os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade a serem utilizados para atender os objetivos definidos**

Optou-se por utilizar os indicadores 3.1 e 3.2 do Contrato de Desempenho do Inmetro refletidos na atuação por estado. Desta forma, temos um alinhamento do desempenho das ações do Instituto refletidas na RBMLQ-I. O quadro abaixo contém um resumo dos indicadores escolhidos:

Quadro 7 – Descrição dos indicadores definidos para o ODI

| Indicador  | Descrição  | Fórmula de cálculo*                         | Unidade responsável |
|--|--|---|---------------------|
| 1. Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos, por UF. | Réplica do indicador 3.1 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado, com a diferença de se estabelecer metas por quantidade de tipos de produtos regulamentados e não por aumento percentual. | $100 \times \frac{ProdAn}{ProdId}$          | Cored e Dconf       |
| 2. Percentual da cobertura de supervisão de mercado em regulamentação metrológica, por UF.   | Réplica do indicador 3.2 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado   | $100 \times \frac{FiscAt - FiscIn}{FiscIn}$ | Cored e Dimel       |

\* *ProdAn* = Somatório dos produtos regulamentados analisados até o ano considerado e *ProdId* = Número de produtos regulamentados identificados com a possibilidade de apresentar algum problema no mercado no ano vigente; *FiscAt* = Número de ações de fiscalização em ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição no ano considerado e *FiscIn* = Número de ações de fiscalização em ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição no período/meta inicial.

### Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ

As metas e modelos de governança para a promoção da melhoria do desempenho da RBMLQ-I foram estabelecidos por equipe interna da Coordenação Geral da RBMLQ-I (Cored) e seguirão os mesmos valores definidos no Plano Estratégico do Inmetro (2021-2023).

Desta forma, para o indicador 3.1, “Quantidade de produtos regulamentados identificados com problemas no mercado”, nos períodos de 2022 e 2023, será estabelecido um aumento de 20% e 30% respectivamente em relação aos produtos regulamentados identificados com problemas no mercado em 2020.

Ademais, para o indicador “Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica”, as metas serão 30% e 50% para 2022 e 2023 respectivamente.

O acompanhamento destes indicadores será semestral, através de uma Comissão C1, formada pela Diretoria de Metrologia Legal (Dimel), Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) e pela Cored.

Com periodicidade anual, haverá um monitoramento deste desempenho pela Comissão C2 formada pela C1 e pelo Comitê de Governança do Inmetro (CGI).

A avaliação do desempenho da RBMLQ-I em relação aos indicadores ocorrerá por ciclo de convênio e será realizada pela Comissão C3, composta pela C2 e por representantes da Sepec/Supe.

Os resultados dos indicadores 3.1 e 3.2 serão apresentados por UF pela Cored, para que as Comissões efetuem o devido acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho de cada componente da RBMLQ-I.

Mais detalhes sobre o modelo de governança proposto podem ser encontrados na Nota Técnica 3 (INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.007575/2022-10), presente no Anexo E deste documento.

## Anexo A – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação das empresas usuárias dos serviços da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia

1. Qual o tipo de serviço solicitado?

- Serviço de calibração, ensaio ou produção de Material de Referência Certificado (MRC) da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci)
- Serviço de ensaio da Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav)
- Não sei

2. A que tipo de organização pertence?

- Laboratório público
- Laboratório privado de prestação de serviço
- Laboratório privado de pesquisa básica
- Autônomo
- Outro: \_\_\_\_\_

3. O laboratório que o senhor trabalha é acreditado?

- Sim, pela RBC
- Sim, pela RBLE
- Não é acreditado

4. O Sr.(a) trabalha em qual área?

- Técnica (ex: metrologia, gerência técnica, qualidade, P&D)
- Administrativa (ex: área comercial, financeira, compras)
- Outro: \_\_\_\_\_

5. Quais foram os principais motivos de sua empresa solicitar os serviços do Inmetro? (Escolha quantas opções desejar)

- Atender às diretrizes do sistema interno de qualidade.
- Confiança na qualidade do serviço do Inmetro.
- Por ser o Inmetro o único a fazer esse serviço.
- Necessidade de rastreabilidade.
- Por prover menor incerteza da medição.
- Para cumprir a lei.
- Consolidar a imagem/estratégias de marketing da empresa junto aos clientes.
- Para melhorar processos internos.
- Outros. Quais? \_\_\_\_\_

6. Em uma escala de 0 a 10, onde 0 é muito insatisfeito e 10 é muito satisfeito, qual o seu grau de satisfação em relação à avaliação dos serviços solicitados?

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |         |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---------|
|  | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | Não sei |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---------|



## Anexo B – Relação dos projetos constantes da agenda regulatória do biênio 2022-2023

| PROPOSTA DE PROJETO REGULATÓRIO   | RESULTADOS ESPERADOS   |
|---|--|
| Medidores de energia elétrica   | Atualização de requisitos  |
| Mercadorias pré-embaladas comercializadas em unidades de comprimento ou número de unidades, de conteúdo nominal igual   | Atualização de requisitos  |
| Instrumentos de pesagem automáticos de veículos rodoviários em movimento  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Mototáxiômetros   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Sistemas de medição mássica direta, de quantidades de líquidos  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Sistemas de medição de petróleo e gás natural   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Instrumentos de medição de vazão de gás natural   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Medidores de Velocidade de Veículos Automotores   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Medidores de Umidade de Grãos   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Taxímetros  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Instrumentos de pesagem não automáticos   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados em massa e volume  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Consolidação anexos requisitos de software  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Arqueação de Tanques  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Veículos tanques rodoviários  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Bombas medidoras de combustíveis líquidos utilizadas nas medições de volume   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Medidores para água potável   | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Prestação de serviços em cronotacógrafos para o aperfeiçoamento do programa de verificação subsequente, sob a supervisão do Inmetro, instalados nos veículos em que seu uso é obrigatório | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Autorização para executar, sob supervisão metrológica do Inmetro, os ensaios inerentes à verificação dos instrumentos de medição, sujeitos a controle metrológico                         | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Autorização para arqueação de tanques.  | Consolidação regulatória conforme Decreto 10.139, de 2019  |
| Credenciamento de oficinas permissionárias  | Reformular os requisitos para autorização de empresas para realização de manutenção e reparo em instrumento de medição             |
| Sistemas de medição dinâmica de líquidos que não água   | Reformulação dos requisitos e das operações de controle metrológico para medidores de vazão utilizados no setor de petróleo e gás. |
| Veículo tanque rodoviário (VTR) / veículo tanque ferroviário (VTF)  | Identificar as melhores práticas para o controle metrológico em medições de vazão/volume realizadas em transações comerciais       |
| Aprovação de modelo   | Otimizar processo de avaliação de modelo de instrumentos de medição  |
| Verificação inicial   | Otimização e diversificação da verificação inicial e autoverificação de instrumentos de medição                                    |
| Refratômetros   |  |
| Cronotacógrafo  | Definição de requisitos para "crono digital"   |
| Bombas medidoras de combustíveis líquidos utilizadas nas medições de volume   | Prorrogação de prazo e retificações  |
| Instrumento de pesagem *  | Revisão de requisitos  |
| Eletroposto (veículos elétricos)  | Estabelecer requisitos para medidores utilizados no abastecimento de carros elétricos  |
| Medidores de velocidade   | Atualização de requisitos  |
| Medidores de demanda energia  | Requisitos adicionais para medidores que atuam conforme demanda de consumo de energia elétrica                                     |
| Etilômetros   | Atualização de requisitos em função de revisão na OIML   |

\* Definição para priorização entre IPNA, peso, célula de carga e diversos IPAs.

## Anexo C – Lista de produtos regulamentados identificados a partir de processos de análise intrínseca

| <b>CÓDIGO SGI</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>REGULAMENTO</b>             |
|-------------------|---|--------------------------------|
| 4007              | ASPIRADORES DE PÓ   | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3646              | LENÇOL TÉRMICO (LENÇOL ELÉTRICO)  | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3635              | Aquecedor com resistência e ventilador integrado (AQUECEDOR ELÉTRICO DE AMBIENTE) - (parceria com UL)               | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 4032              | TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, DE VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES | Decreto n.º 9315 de 20/03/2018 |
| 3706              | BERÇOS INFANTIS   | Portaria n.º 53 de 01/02/2016  |
| 4021              | BIJUTERIAS  | Portaria n.º 43 de 22/01/2016  |
| 3842              | BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA  | Portaria n.º 220 de 29/04/2013 |
| 3049              | BRINQUEDOS  | Portaria n.º 563 de 29/12/2016 |
| 3338              | CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO  | Portaria n.º 342 de 22/07/2014 |
| 3806              | CARRINHOS PARA CRIANÇAS   | Portaria n.º 351 de 06/07/2012 |
| 3568              | PRANCHA TÉRMICA (CHAPA TÉRMICA ELÉTRICA:ALISADORA/CHAPINHA/PRANCHA)   | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3570              | MODELADORES DE CACHOS (FERRO ELÉTRICO DE ENROLAR CABELO)  | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3650              | FERRO DE PASSAR ROUPAS  | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3381              | CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA   | Portaria n.º 7 de 04/01/2011   |
| 3382              | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT  | Portaria n.º 7 de 04/01/2011   |
| 4034              | DISPOSITIVO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO  | Portaria n.º 335 de 29/08/2011 |
| 3810              | ESCADAS METÁLICAS DOMÉSTICAS  | Portaria n.º 616 de 12/11/2012 |
| 3310              | EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS (NÃO MANUTENIDOS)  | Portaria n.º 486 de 08/12/2010 |
| 3311              | EXTINTOR DE INCÊNDIO MANUTENIDO (RESULTADO DO SERVIÇO)  | Portaria n.º 486 de 08/12/2010 |
| 3329              | FIOS / CABOS / CORDÕES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS  | Portaria n.º 640 de 30/11/2012 |
| 3286              | FOGÃO A GÁS DE USO DOMÉSTICO  | Portaria n.º 400 de 01/08/2012 |
| 3700              | FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR E COOKTOP ELÉTRICO  | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3698              | FORNO DE MICRO-ONDAS  | Portaria n.º 497 de 28/12/2011 |
| 3039              | ISQUEIROS A GÁS DESCARTÁVEIS  | Portaria n.º 392 de 22/12/2020 |
| 3312              | ISQUEIROS A GÁS RECARREGÁVEIS   | Portaria n.º 392 de 22/12/2020 |
| 3983              | LÂMPADAS LED COM DISPOSITIVO INTEGRADO À BASE   | Portaria n.º 144 de 13/03/2015 |
| 3176              | FILTROS DE LINHA  | Portaria n.º 335 de 29/08/2011 |
| 3385              | MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS DE USO DOMÉSTICO   | Portaria n.º 185 de 15/09/2005 |
| 3287              | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO ROTOR GAIOLA DE ESQUILO   | Portaria n.º 488 de 08/12/2010 |
| 3928              | PANELAS DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 LITROS  | Portaria n.º 419 de 09/08/12   |
| 3573              | SECADORES DE CABELO   | Portaria n.º 430 de 16/08/2012 |
| 3516              | CHALEIRA ELÉTRICA   | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3390              | PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO  | Portaria n.º 433 de 04/09/2015 |
| 3527              | LIQUIDIFICADOR  | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3141              | PRODUTOS TÊXTEIS  | Portaria n.º 296 de 12/06/2019 |
| 3384              | REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO   | Portaria n.º 577 de 18/11/2015 |
| 3694              | REFRIGERADOR / CONGELADOR / CONSERVADOR DE USO COMERCIAL  | Portaria n.º 577 de 18/11/2015 |
| 3999              | COMBINADO (REFRIGERADOR + CONGELADOR) DE USO DOMÉSTICO  | Portaria n.º 577 de 18/11/2015 |
| 3524              | FRITADEIRA ELÉTRICA / FRIGIDEIRA ELÉTRICA   | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3525              | GRILL ELÉTRICO / GRELHA ELÉTRICA / CHURRASQUEIRA ELÉTRICA   | Portaria n.º 371 de 29/12/2009 |
| 3313              | SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO INFANTIL   | Portaria n.º 38 de 21/02/2005  |
| 4002              | TELEVISORES   | Portaria n.º 563 de 23/12/2014 |
| 3074              | ESTABILIZADORES (ESTABILIZADORES DE TENSÃO MONOFÁSICOS, COM   | Portaria n.º 262 de 18/07/2007 |



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro  
Contrato de Desempenho (2021-2023) – Relatório Anual 2023

|      |  |                                |
|------|--|--------------------------------|
|      | SAÍDA DE TENSÃO ALTERNADA, COM TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 250 V EM POTÊNCIAS DE ATÉ 3KVA/3KW)               |                                |
| 3657 | BOMBAS CENTRÍFUGAS (ELÉTRICAS)   | Portaria n.º 455 de 01/12/2010 |
| 3780 | MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS (ELÉTRICAS)   | Portaria n.º 455 de 01/12/2010 |
| 3870 | RESERVATÓRIO TÉRMICO FECHADO PARA AQUECIMENTO SOLAR  | Portaria n.º 352 de 06/07/2012 |
| 3509 | VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CIRCULADORES DE AR OU APARELHOS COMERCIALIZADOS PARA ESTE FIM | Portaria n.º 20 de 18/01/2012  |
| 3399 | VENTILADORES DE TETO DE USO RESIDENCIAL  | Portaria n.º 113 de 07/04/2008 |
| 3838 | MÓDULO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA  | Portaria n.º 4 de 04/01/2011   |
| 3383 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR INTEGRADO À BASE  | Portaria n.º 489 de 08/12/2010 |

## Anexo D – Questionário utilizado na pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços do Inmetro para superação de barreiras técnicas

### Perguntas comuns a todos os serviços:

1) Qual setor que sua empresa/você pertence?

- Indústria
- Comércio e Serviços
- Governo (Pular para questão 3)
- Consultoria (Pular para questão 3)
- Estudos e pesquisa (Pular para questão 3)
- Outro: \_\_\_\_\_

2) Como classifica o porte da sua empresa (conforme critério de classificação do IBGE)?

- Micro (até 09 empregados para Comércio e Serviços ou até 19 para Indústria)
- Pequena (de 10 a 49 empregados para Comércio e Serviços ou de 20 a 99 para Indústria)
- Média (de 50 a 99 empregados para Comércio e Serviços ou de 100 a 499 para Indústria)
- Grande (acima de 100 empregados para Comércio e Serviços ou acima de 500 para Indústria)

3): A sua empresa exporta?

- Sim
- Não, mas quero exportar (Responder questões 4.A, 4.B e 4.C e depois pular pra questão 7)
- Não e nem pretendo exportar (Pular para questão 7)

4.A) Para qual país sua empresa mais exporta/quer exportar? (responder somente se você assinalou a opção “Sim” ou “Não, mas quero exportar” na questão 3)

4.B) Qual produto é/será seu principal item de exportação? (responder somente se você assinalou a opção “Sim” ou “Não, mas quero exportar” na questão 3)

4.C) Qual a NCM do produto que é/será seu principal item de exportação? (responder somente se você assinalou a opção “Sim” ou “Não, mas quero exportar” na questão 3)

5) Durante o processo de exportação, já enfrentou algum tipo de dificuldade decorrente de exigências técnicas? (responder somente se você assinalou a opção “Sim” na questão 3)

- Sim
- Não (Pular para questão 7)

6) Qual o principal motivo da dificuldade encontrada? (responder somente se você assinalou a opção “Sim” na questão 5)

- Adequação do seu produto à regulamentação técnica e/ou norma técnica do país de interesse
- Aceitação de resultados de ensaio ou de certificado de conformidade de seu produto
- Diferença entre os regulamentos brasileiros e estrangeiros
- Diferença entre normas utilizadas no Brasil e no país de interesse
- Outros: \_\_\_\_\_

### Resposta a consultas técnicas

As perguntas a seguir se referem ao uso do serviço de consultas técnicas, ou seja, se você escreveu um e-mail para nós para tirar dúvidas sobre a exportação de seu produto.

7) A resposta à sua consulta técnica foi útil?

|            |                          |                          |                          |                          |                          |            |
|------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
|            | 1                        | 2                        | 3                        | 4                        | 5                        |            |
| Pouco útil | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Muito útil |

8) Ficou satisfeito com o prazo de resposta?

|                    |                          |                          |                          |                          |                          |                  |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
|                    | 1                        | 2                        | 3                        | 4                        | 5                        |                  |
| Muito insatisfeito | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Muito satisfeito |

### Notificações no Sistema Alerta Exportador

As perguntas a seguir devem ser respondidas por aqueles que assinam o serviço de alerta exportador, ou seja, que recebem e-mail do Inmetro toda vez que um novo regulamento sobre os produtos que exporta é publicado em um país de destino.

7) As informações sobre regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade enviadas automaticamente pelo serviço Alerta Exportador, para os produtos e países selecionados por você, têm sido úteis?

- Sim
- Não

8) Sobre a busca de regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade (notificações à OMC e textos completos) no site do Sistema Alerta Exportador, qual a sua satisfação com as informações encontradas?

- Nunca fiz busca no Sistema
- Muito insatisfeito
- Insatisfeito
- Indiferente
- Satisfeito
- Muito satisfeito

### Participantes do Fórum de Barreiras Técnicas

As perguntas a seguir devem ser respondidas pelos participantes do Fórum de Barreiras Técnicas.

7) As discussões do Fórum do BT têm sido úteis para seu negócio/trabalho?

|            |     |     |     |     |     |            |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|
|            | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   |            |
| Pouco útil | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | Muito útil |

8) Qual seu grau de satisfação com o Fórum de BT?

|                    |     |     |     |     |     |                  |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|
|                    | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   |                  |
| Muito insatisfeito | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | Muito satisfeito |

### Perguntas comuns a todos os serviços:

9) Na sua percepção, qual o seu grau de satisfação geral com o serviço prestado?

|                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                  |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|
|                    | 0   | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  |                  |
| Muito insatisfeito | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | Muito satisfeito |

10) Utilize o espaço abaixo para fazer algum comentário adicional, crítica ou sugestão.

## Anexo E – Nota técnica 61 - Resultado da terceira etapa do Objetivo de Desenvolvimento Institucional do Contrato de Desempenho 2021-2023.

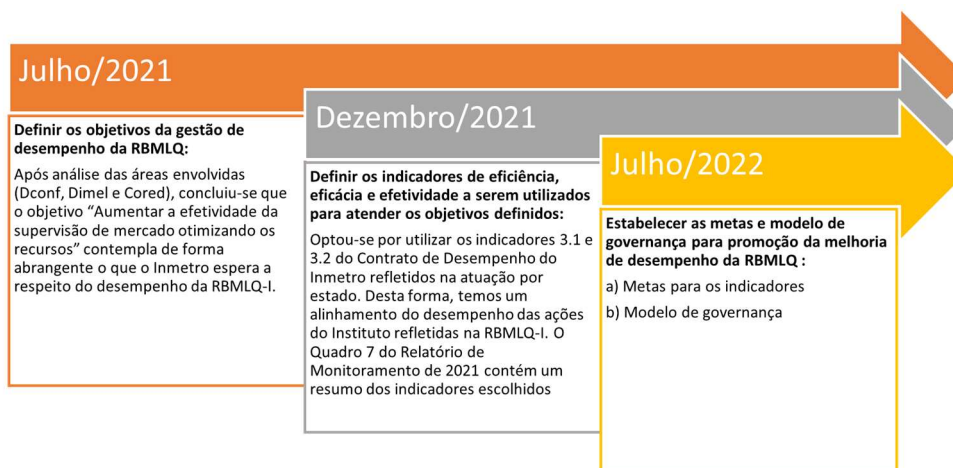
### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Contrato de Desempenho (SEI nº 1084617, Contrato nº 3/2021/SEPEC, Processo nº 19687.102854/2021-19) firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), do Ministério da Economia (ME), e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), prevê apresentação anual dos resultados para o alcance das metas de negócio e o desenvolvimento do objetivo de desenvolvimento institucional.
- 1.2. Esta Nota Técnica tem como objetivo atender o estabelecido no Relatório Contrato de Desempenho 2021 (SEI nº 1229384) no que compete a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored).

### 2. RELATÓRIO CONTRATO DE DESEMPENHO 2021

- 2.1. De acordo com o Relatório mencionado, para o Objetivo 1 – "Desenho de Modelo de gestão de desempenho da RBMLQ", foram definidos etapas e prazos, conforme a Figura 1.

Figura 1 – Etapas do Objetivo de Desenvolvimento Institucional



Fonte: Elaboração própria, com dados do Contrato de Desempenho (SEI nº 1084617).

- 2.2. Considerando as entregas realizadas em 2021, no que tange a etapa a ser entregue em julho/2022, "Estabelecer as metas e modelo de governança para promoção da melhoria de desempenho da RBMLQ" é proposto por esta Cored as definições apresentadas a seguir.

### 3. ESTABELECER METAS

- 3.1. Referente a “Percentual de efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos, por UF”, vale a réplica do indicador 3.1 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado, com a diferença de se estabelecer metas por quantidade de tipos de produtos regulamentados e não por aumento percentual.
- 3.2. Esse indicador busca medir o quão efetivo está sendo o processo de supervisão de produtos regulamentados, de modo a direcionar da melhor forma o emprego dos recursos disponíveis dando prioridade à fiscalização (por meio de ensaios) de produtos em que seja observada maior probabilidade de se encontrar irregularidades relacionadas aos riscos à saúde e segurança e às práticas enganosas de comércio. No Contrato de Desempenho (Anexo III – SEI nº 0989814) constam as metas 16,0% e 20,0% para 2021 e 2022, respectivamente.
- 3.3. Para o indicador “Percentual de incremento das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica”, vale a réplica do indicador 3.2 dos Objetivos de Negócio do Contrato de Desempenho refletido em cada estado. O incremento em termos percentuais das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados, tais como ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição, tendo como base a estimativa da meta feita para o ano de 2021. No Contrato de Desempenho (Anexo III – SEI nº 0989814) as metas foram 270 ações em 2021 e para 2022 11% acima do estabelecido em 2021.

### 4. MODELO DE GOVERNANÇA PARA PROMOÇÃO DA MELHORIA DE DESEMPENHO DA RBMLQ

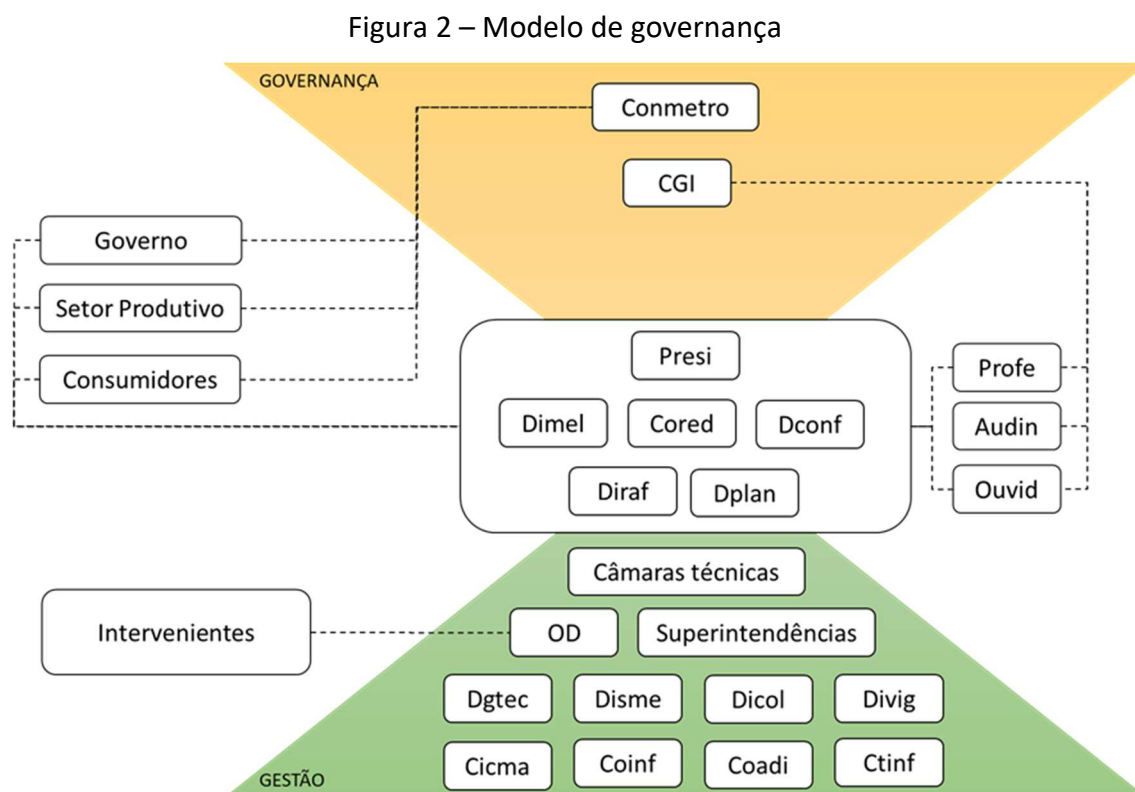
- 4.1. Para definição de modelo de governança é relevante identificar os atos vigentes que impactam ou interferem na relação Inmetro com a RBMLQ-I. Neste sentido, no Quadro 1 constam os documentos relevantes:

Quadro 1 – Atos Normativos

|           |   |
|-----------|---|
| Lei       | 5.966/73 : Criação do Sinmetro, Conmetro e Inmetro<br>9.933/99: Estabelece as competências do Inmetro   |
| Decreto   | 6.275/2007: Estrutura Regimental do Inmetro   |
| Resolução | Conmetro 8/2016: Diretrizes para execução das atividades de Metrologia Legal no País<br>Conmetro 1/2017: Diretrizes Estratégicas para a Metrologia Brasileira 2018-2022 |
| Portaria  | MDIC 2/2017: Regimento Interno do Inmetro   |
| Contrato  | nº 3/2021/SEPEC: Contrato de Desempenho Anexo II - Plano de Trabalho  |
| Convênio  | Cooperação Técnico-Administrativa com Delegação de Competência e Geração de Receita Compartilhada   |
| Norma     | NIG-Cored-005: Estrutura dos ciclos de gestão e de relacionamento entre o Inmetro e a RBMLQ-I   |

Fonte: Elaboração própria.

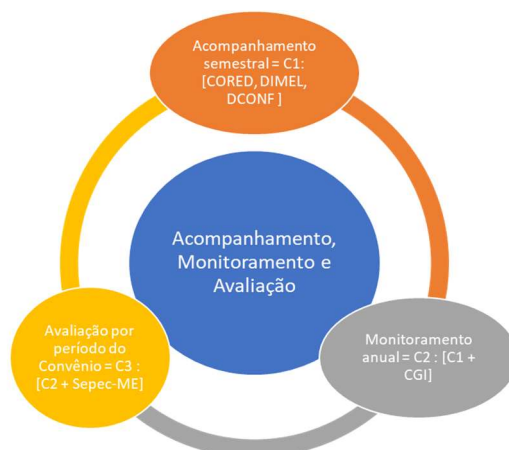
A partir da análise dos atos relacionados na tabela 1, é possível esquematizar o modelo de governança, conforme Figura 2.



Fonte: Elaboração própria.

4.2. Acerca do modelo de governança para a Rede, é sugerido para a Avaliação de Desempenho Institucional, a inclusão de um Ciclo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos indicadores, conforme Figura 3.

Figura 3 – Ciclo de Monitoramento e Avaliação



Fonte: Elaboração própria.

4.3. Para tal ciclo, criar comissões, de acordo com a periodicidade de cada etapa, algo como:

- a. Comissão 1 [C1] — Acompanhamento - Periodicidade Semestral - Comissão composta por Cored, Dimel e Dconf;
- b. Comissão 2 [C2] — Monitoramento - Periodicidade Anual - Integrantes do ciclo C1 + Comitê de Governança do Inmetro (CGI); e
- c. Comissão 3 [C3] — Avaliação - Periodicidade por Período do Convênio - Integrantes do Ciclo C2 + Sepec-ME.

4.4. Os resultados dos indicadores 3.1 e 3.2 serão apresentados por UF pela Cored, para que as Comissões efetuem o devido acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho de cada componente da RBMLQ-I.